

# RESILAND

FORTALECENDO A RESILIÊNCIA DE CRIANÇAS E JOVENS  
CONTRA A EXPLORAÇÃO E O TRÁFICO



## ORIENTAÇÕES

PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM  
COM E PARA CRIANÇAS MIGRANTES



Co-financiado pelo Programa  
"Prevenir e Combater a  
Criminalidade" da União Europeia

[www.resiland.org](http://www.resiland.org)





# ORIENTAÇÕES

## PARA PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM E PARA CRIANÇAS MIGRANTES



Co-financiado pelo Programa  
"Prevenir e Combater a  
Criminalidade" da União Europeia



DEFENCE FOR CHILDREN  
International-Italia



COLABORAÇÃO



The University of  
Nottingham

# AGRADECIMENTOS

A equipa do projeto agradece a todas e a todos os profissionais que participaram nas atividades do RESILAND, nos grupos de discussão com as crianças, nos grupos e trabalho com pessoal técnico e nos dois seminários internacionais.

Um agradecimento particular às crianças e jovens que participaram nas sessões de construção da história de Resil, em França, Grécia, Itália e Portugal. Este documento advém da sua participação nos grupos de discussão e das valiosas orientações que deles retirámos.

## ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS:

Centro de Estudos para a Intervenção Social (CESIS), Portugal  
Defence for Children International, Itália  
Family and Childcare Centre (KMOP), Grécia  
Hors La Rue, França

## CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

**França:** Adrian, Alexandra, Armelle, Camita, Cheikhouna, Daniel, Daniel, David, Denaris, Diaby, Eli, Estera, Filip, Fodé, Gabriela, Isus, Khawar, Lamíita, Mahamadou, Marta, Matei, Moise, Moussa, Pansela, Rafael, Sekou, Toma, Vasile, Vasile e Veronica.

**Grécia:** Abdil, Ahmed, Ahmed, Aishe, Aknawaz, Alhmud, Ashiq, Awais, Benyamin, Dadi, Esmail, Hamudi, Hossain, Hussein, Ibrahim, Ismail, Julia, Khan, Kieta, Mahmud, Mantasar, Maria, Mario, Mirzaye, Mohammad, Mohtar, Mostafa, Nkombo, Ronaldi, Sabre, Valentine e Vyron.

**Itália:** Adic, Ahmed, Amara, Amin, Ayoub, Chendi, Elios, Faouk, Fatlind, Imu, Kalilu, Koné Abdoulaye, Koné Moumouni, Mady, Mahamadou Diakité, Mohammed, Peter, Salim Dansogo, Samba Thomas, Tyma as well as Alessandro, Alice, Andrea, Bakary, Bakawsu, Biancalice, Cecilia, Davide, Giulia, Lamin, Moussa, Rebecca, Stefano, Susanna e Tommaso.

**Portugal:** Abiagina, Algira, Ali, Ariana, Asha, Bruna, Bruno, Daniel, Daniela, David, Diana, Domingas, Elhane, Emelaine, Emelinda, Fariéd, Fatumata, Gonçalo, Joana, Josué, Miguel F., Miguel G., Moustapha, Sofia, Tatiana, Tiago, Titina, Vivaldo e Wilson, bem como as crianças e jovens que participaram de modo anónimo.

## EQUIPA DOS PROJETOS NACIONAIS:

- França:** Martina Andreeva e Bénédicte Cabrol, Coordenadoras Nacionais; Bogdan Pinteá, Assistente da Coordenação Nacional; Séverine Canale, Administrativa e Gestora Financeira; Julien Boyer, Assistente Social.
- Grécia:** Antonia Torrens, Coordenadora do projeto; Vasiliki Karkantzou, Gestão do projeto; Efterpi Gelastopoulou, Coordenadora nacional; Fotis Roussakis, Gestão financeira; Maria Efthimiou, Gestão administrativa.
- Itália:** Pippo Costella, Coordenador do Projeto; Júlia Pâmias, Documentação e Investigação; Gabriella Gallizia, Internet e Comunicação; Lanciné Camara, Investigação e Assistente de Internet.
- Portugal:** Ana Cardoso e Mário Jorge Silva, Coordenadores do Projeto; Ana Paula Silva, Assistente do Projecto; Sandra Soares e José Carlos Amaral, Gestão Financeira e Administrativa.

## AUTORES:

Daja Wenke, Júlia Pâmias e Pippo Costella

## GRUPO CONSULTIVO:

Ivan Carlot, Município de Veneza, Itália; Mike Dottridge, Perito em Direitos das Crianças, Reino Unido; Philip Ishola, Consultor independente em Proteção de Crianças, Tráfico Humano e Direitos Humanos, Reino Unido; Lars Löf, Coordenador de Programa, Centro Internacional Sueco para a Democracia Local, Suécia; Lino Losi, Escola Etnico-Sistémica-Narrativa, Itália; Virginia Murillo Herrera, Presidente Executiva, Defence for Children International, Costa Rica; Julia O'Connell, Davidson, Universidade de Nottingham, Reino Unido; Daja Wenke, Consultora e Investigadora Independente, Direitos da Criança.

## CONTRIBUTOS DE:

Participantes nos Seminários Resiland: Turim, maio 2015 e Atenas, junho 2015.

## VÍDEO DE:

Stefano Grossi, disponível em [www.resiland.org](http://www.resiland.org)

## ILUSTRAÇÕES DE:

Max Frezzato e Eleonora Trinca "The GATE Game"  
[www.gate-eu.org](http://www.gate-eu.org)

## IMAGEM E DESENHO:

Barbara Pasero, Yoge Design, Itália

Esta publicação reflete apenas a opinião dos seus autores e autoras e a Comissão Europeia não pode ser responsabilizada pelo uso que possa vir a ser feito da informação nela contida.

© 2015 KMOP and Defence for Children International – Itália. Todos os direitos reservados. A reprodução ou apresentação desta publicação é apenas permitida mediante o respeito dos direitos de autor.

Publicado em Lisboa, outubro 2015

# ÍNDICE

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>6</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>8</b>
<b>CASA</b> .....	<b>12</b>
PENSAR SOBRE O NOVO CONTEXTO.....	13
AMIZADES E RELACIONAMENTOS .....	13
VALORIZAR AS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PESSOAIS.....	14
EXPLICAR A CULTURA E COMUNIDADE DE ORIGEM .....	16
<b>DECISÃO DE PARTIR</b> .....	<b>17</b>
AVALIAR E REDUZIR RISCOS.....	18
DISCUTIR DECISÕES .....	18
<b>PARTIDA</b> .....	<b>20</b>
PREPARAR PARA MUDANÇAS .....	21
REFORÇAR RECURSOS PESSOAIS.....	22
RELAÇÕES COM PESSOAS DESCONHECIDAS .....	23
EVITAR QUEBRAR AS LEIS .....	24
DAR A DEVIDA IMPORTÂNCIA AO DINHEIRO .....	25
<b>VIAGEM</b> .....	<b>26</b>
MANTER O CONTROLO .....	27
POSSUIR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO .....	27
APOIO DE PESSOAS DE CONFIANÇA.....	28
<b>CHEGADA</b> .....	<b>29</b>
PRESERVAR A DIGNIDADE .....	30
ACEDER À PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS.....	30
TUTOR.....	32
CONTAR A HISTÓRIA PESSOAL.....	33
CRIAR UM PROJETO DE VIDA .....	35
EXPLICAR A EXPERIÊNCIA ESCOLAR .....	36
APRECIAR O TEMPO LIVRE .....	38
RESPEITAR AS NECESSIDADES ESPIRITUAIS .....	39
APRECIAR AS BOAS MEMÓRIAS.....	40
MANTER O CONTACTO COM AS PESSOAS SIGNIFICATIVAS .....	40
EXPLICAR AS RESPONSABILIDADES PESSOAIS .....	42
ACEDER A UM TRABALHO .....	43
<b>INSTALAÇÃO</b> .....	<b>44</b>
AO COMPLETAR 18 ANOS .....	45
CONSIDERAR O REGRESSO.....	46
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>50</b>

# PREFÁCIO

*“The roots do not sink into the darkness of ancestral origin, searching the purity, but they widen in surface as branches of a plant, to meet other roots and to shake them as hands.”*

*Édouard Glissant*

Em 2015, os fluxos internacionais de migrações para a União Europeia atingiram valores máximos, semelhantes aos que se verificaram no início da década de 90. Muitas das pessoas que estão a entrar na Europa fogem de conflitos, terrorismo, violência, perseguições e, com frequência, de uma pobreza extrema. Quem chega à Europa é habitualmente encaminhado para o sistema de apoio a refugiados. O elevado número de pedidos constitui um desafio e a situação exige uma resposta urgente, sustentável, humanitária e baseada nos direitos humanos. Por detrás destes movimentos populacionais em larga escala estão mulheres e homens, famílias com crianças, bem como rapazes e raparigas que viajam sós. Une-os a busca de segurança, paz, proteção e melhores oportunidades para uma vida condigna.

Tradicionalmente, o debate Europeu sobre asilo e imigração foca a capacidade dos países de destino em receber as pessoas imigrantes e refugiadas e em salvaguardar os seus direitos humanos. Resiland assenta numa abordagem diferente. Começa nas pessoas e nas suas histórias.

A premissa base em Resiland é que a receção e proteção das crianças deve colocar, no centro da sua atuação, as próprias crianças e as suas histórias. Trabalhar com uma abordagem centrada na criança, ou no adolescente, migrante significa ouvir as suas histórias idiossincráticas o que se constitui como pré-condição fundamental para compreender as suas necessidades e expectativas. Uma abordagem centrada na criança significa, ainda, que esta seja tratada com dignidade e respeito, reconhecendo-se o seu estatuto como sujeito de direitos que deve, não só ser protegida, mas também estimulada no sentido da promoção continuada do seu desenvolvimento.

Partindo deste pressuposto geral, em Resiland as capacidades de ação e de evolução da criança são consideradas como uma dimensão central da sua proteção. Assumimos que a escuta ativa e genuína é uma competência basilar das pessoas que são chamadas a proteger as crianças e a salvaguardar os seus direitos. Escutar uma criança, ou um jovem, envolve mais do que uma entrevista formal; implica a capacidade profissional de criação de espaços e de momentos próprios onde a escuta se faça num contexto de segurança e confiança; implica a existência de ferramentas, e de atitudes, que permitam integrar a perspetiva das crianças nas várias tomadas de decisão que lhe dizem respeito.

Ouvir as crianças é um processo fundamental para a recolha de informação que fundamente respostas personalizadas de proteção e de capacitação das crianças e jovens, de modo a prevenir mais danos. Na perspetiva de Resiland, uma participação consequente permite gerar oportunidades de reforço da resiliência e das capacidades das crianças para lidar com riscos,



incluindo os riscos de exploração e tráfico.

Em muitas situações, as crianças migrantes são consideradas, essencialmente, no “aqui e agora”. Embora esta perspectiva seja importante, arrisca-se a não considerar o passado e o futuro de tais crianças. As respostas que se concentram fortemente nas necessidades imediatas, combinadas com suposições gerais sobre as necessidades das crianças, podem impedir que quem trabalha com estas crianças tenha uma perspectiva mais realista dos seus direitos e necessidades específicas.

A tendência para “categorizar” as pessoas, e as suas situações, juntamente com uma atitude cultural centrada na pessoa adulta, que tende a excluir as crianças dos processos de tomada de decisão, aparenta ser particularmente dominante na determinação do nível de risco e de proteção para as crianças migrantes. Diversidades culturais e estereótipos vigentes relacionados com o género, idade e nacionalidade de origem podem também moldar significativamente a maneira como as crianças são percebidas. As crianças e jovens são, muitas vezes, vistas como vulneráveis e carentes de proteção, enquanto os seus recursos, capacidades, competências e aspirações podem ser negligenciadas.

Em Resiland criaram-se espaços e momentos para as crianças migrantes partilharem as suas perspetivas sobre o que poderia ser considerado “proteção”. A nossa intenção era ser o mais sensível possível na escuta destas perspetivas e traduzi-las em informações que podem fortalecer os sistemas de acolhimento e as competências profissionais de quem trabalha com e para as crianças migrantes.

Apesar dos constrangimentos e das limitações dos sistemas existem oportunidades fundamentais para promover o bem-estar das crianças migrantes, bem como a sua resiliência face a acontecimentos negativos, incluindo o tráfico e a exploração.

A aparente simplicidade deste conjunto de orientações pode ser entendida como um desafio à abordagem técnica para a proteção das crianças que é frequentemente utilizada nas instituições. Na verdade, as perspetivas propostas pelas crianças nem sempre estão alinhadas com a linguagem técnica altamente codificada que predomina nas estratégias e teorias elaboradas pelas pessoas adultas. Ainda assim, decidimos representar estas orientações em estreita sinergia com aquilo que as crianças e jovens nos disseram. Para além do compromisso ético, para com as crianças que participaram em Resiland, de transmitir as suas mensagens, acreditamos que estas orientações abordam questões cruciais que, se forem seriamente consideradas, poderiam aperfeiçoar os sistemas de proteção e a atuação dos respetivos atores.

As e os profissionais que trabalham para a proteção das crianças migrantes são personagens importantes nas histórias das crianças. Por outro lado, as crianças estão em posição de mudar as nossas próprias histórias. A intenção das orientações apresentadas neste documento é a de apoiar construtivamente essa interação entre crianças e profissionais.

Gostaríamos de agradecer a todas as crianças e jovens que participaram neste projeto Resiland, por terem partilhado o seu tempo, a sua experiência e criatividade connosco, na esperança de que teremos nós, agora, a capacidade de partilhar os mesmos elementos com outras crianças que estão em semelhantes situações sem que, no entanto, as suas histórias se repitam.

**Pippo Costella**

*Diretor, Defence for Children International - Itália*

# INTRODUÇÃO



Quando contadas na primeira pessoa, as histórias das crianças migrantes revelam uma compreensão fundamental dos seus contextos de origem, das suas expectativas e necessidades. Elas transmitem mensagens valiosas que podem orientar as/os profissionais na sua interação com essas mesmas crianças.

O **projeto Resiland** centra-se nas histórias de crianças migrantes. As histórias são consideradas um elo de ligação entre a criança, enquanto “caso”, e as/os profissionais: assistentes sociais, agentes dos serviços de imigração e outros/as, enquanto “gestoras e gestores de caso”. Resiland tem como objetivo criar espaços de escuta ativa com vista ao reforço da qualidade das relações humanas na prestação de serviços. Duas questões centrais orientaram a conceção do projeto: i) Ouvir as histórias das crianças migrantes como modo de ajudar a evitar que sejam tratadas meramente como “casos” ou “objetos de proteção”; ii) Dar a devida atenção às histórias das crianças, como estratégia para permitir uma interação mais humana, aumentar a qualidade da prestação de serviços dirigida a crianças e jovens em movimento. Estas questões são altamente relevantes no contexto de acolhimento, cuidado e proteção das crianças migrantes em locais de trânsito e de destino, e no contexto de um eventual retorno ao país de origem.

Resiland foi implementado por quatro organizações parceiras em França, Grécia, Itália e Portugal, durante um período de dois anos (2013 – 2015), com cofinanciamento da

Comissão Europeia.<sup>1</sup> O **objetivo geral de Resiland** era reforçar as capacidades das crianças e dos adolescentes migrantes com vista à sua autoproteção contra os riscos de exploração e de tráfico. O projeto levou a cabo amplas consultas com crianças e jovens e com profissionais. Os grupos de discussão realizados tinham como objetivo identificar possíveis fontes de resiliência para crianças e jovens migrantes. Ou seja, as crianças foram levadas a identificar as suas necessidades, as oportunidades que tiveram e as soluções que desenharam, ou as que pensam implementar, para fazer frente às dificuldades que encontraram. Em paralelo, o projeto envolveu profissionais que foram encorajados/as a fomentar uma participação ativa, e consequente, das crianças e dos jovens, como medida fundamental da sua própria proteção.

Entre os quatro países parceiros, 150 jovens participaram nas **atividades do projeto Resiland**, nos chamados *workshops* criativos. Destes, 110 eram nacionais de países terceiros, enquanto 40 jovens eram migrantes internos da União Europeia. Todos tinham idades a partir dos 16 anos; a maioria era do sexo masculino e, aproximadamente, um quinto eram raparigas.

Resiland envolveu, ainda, 150 profissionais que trabalham com e para crianças ou jovens migrantes nos quatro países participantes. Adicionalmente, 60 profissionais participaram em dois seminários de formação especializada. Esta experiência está documentada em vídeo disponível no site do Resiland.

Em cada um dos países participantes foram dinamizados conjuntos de quatro sessões de **workshops criativos** que permitiram que entre as crianças e os elementos dinamizadores se estabelecesse uma atmosfera de confiança. Nesses *workshops*, as crianças e jovens desenvolveram uma meta-história de um personagem imaginário chamado Resil, ou Resila quando a opção foi a de uma figura feminina. Este personagem partiu do seu lugar de origem para novos destinos. Os *workshops* foram dinamizados como sessões narrativas com o objetivo de permitir, e incentivar as crianças e jovens a identificar os fatores de risco e proteção, durante cada fase do seu processo migratório. Os/as jovens projetaram as suas próprias experiências, esperanças e aspirações para a história de Resil, ou Resila, bem como as dificuldades e más experiências que sofreram no caminho, ou viram sofrer nos seus pares. Envolveram-se nesta narrativa sem terem de divulgar memórias pessoais.<sup>2</sup>

Esta **abordagem metafórica** foi escolhida deliberadamente de modo a trabalhar, com descrição, as experiências dos/as jovens e não os/as colocar numa nova situação de entrevista em que lhes é pedido para contar a sua própria história. A narração da história idealizada de Resil, ou Resila, permitiu a possibilidade dos/as jovens refletirem de novo sobre as suas experiências de um ponto de vista mais objetivo que é o de uma personagem imaginada.

As equipas do projeto analisaram as meta-histórias desenvolvidas pelas crianças e jovens, em cada um dos países, e essa análise, de âmbito transnacional, deu origem ao que designámos como **Mapa de Segurança Resiland**.<sup>3</sup> Neste mapa de segurança Resil fala diretamente às crianças e jovens migrantes, partilhando as suas próprias experiências, dando dicas e conselhos sobre possíveis riscos e fontes de proteção que podem encontrar em qualquer etapa do seu percurso migratório.

A **história de Resil** começa na sua casa e conduz, quem a lê, através de momentos-chave: desde a decisão de partir, passando pela viagem, até à instalação no local de destino. A história é idealizada e Resil apresenta-se como mais do que um sobrevivente mas como alguém que ultrapassa, com sucesso, todos os momentos difíceis. Resil, ou Resila, surge como o herói, ou a heroína, de uma história que se poderia tornar perigosa, violenta, prejudicial e até colocar o seu, ou a sua protagonista, em risco de vida. A história de Resil não esclarece sobre as suas motivações concretas para partir. Quem lê fica, no entanto, com a sensação

<sup>1</sup> Para mais informações sobre o projeto consulte: [www.resiland.org](http://www.resiland.org).

<sup>2</sup> As histórias desenvolvidas pelas crianças que participaram em Resiland e a descrição da metodologia estão disponíveis em [www.resiland.org](http://www.resiland.org).

<sup>3</sup> Disponível em: [www.resil.resiland.org](http://www.resil.resiland.org).

## INTRODUÇÃO

que Resil partiu de um contexto familiar funcional e que a zona onde morava não aparentava estar em guerra ou sob conflitos armados. Embora a experiência de migração de Resil não seja atípica em crianças e jovens que se deslocam sozinhos, ela não pode ser generalizada a todas as crianças migrantes. Apesar disso, similitudes e pontos de contacto serão, certamente, estabelecidos com facilidade.

Este **Guia de Orientação para profissionais** baseia-se também na história de Resil, como está descrita no documento dirigido a crianças e jovens e que intitulámos de *Mapa de Segurança Resiland*. Ambos os documentos traduzem as mensagens chave das crianças que participaram no projeto.

A análise da história de Resil revela dimensões importantes sobre como os/as profissionais podem apoiar as crianças e jovens. O objetivo é o de que as crianças migrantes se possam sentir melhor, ganhem confiança em si mesmas e em quem as rodeia, mesmo ao longo do difícil período de espera pela decisão de aceitação do seu pedido de asilo ou de residência. Estas dimensões constituem questões basilares relacionadas com a qualidade das relações humanas, com a dignidade e o respeito.

As crianças e jovens preocupam-se com a sua acomodação e com o local onde vivem. É-lhes importante sentirem-se seguros/as, estabelecerem contactos sociais com pessoas amigas, grupos de pares e pessoas adultas. Estes relacionamentos ajudam na constituição de redes de apoio social. Pessoas que os/as jovens vejam como sendo de referência fazem a diferença e reforçam a sua capacidade de ganhar segurança e confiança. As crianças e jovens gostam de ter uma vida ativa num equilíbrio entre escola, ou formação profissional, tempos livres de qualidade e, caso se aplique, trabalho. Uma vida bem equilibrada e ativa, e o estabelecimento de contactos sociais, aumentam as oportunidades de inclusão social das crianças e jovens no local de destino. As/Os jovens preocupam-se em sentir que fazem parte da comunidade no local de chegada, enquanto se mantêm em contacto com a família e a comunidade de origem. Tudo isto ajuda a criança, ou o jovem, a recuperar de experiências difíceis e a reconciliar-se com as adversidades da sua própria história. Serem ouvidos/as e considerados/as de modo sério em relação às suas necessidades, aspirações e histórias únicas é fundamental. Assim como é fundamental que cada criança e jovem seja tratada com dignidade e respeito, demonstrando-se que cada um, e cada uma, é importante enquanto ser humano e que a sua história importa.

**A estrutura deste documento** segue a história de Resil e reflete as etapas chave de um projeto de migração, desde o contexto de casa até à acomodação no país de destino ou o retorno a casa. Estas etapas, as experiências e memórias das crianças em cada fase do percurso migratório, estão intimamente relacionadas. Deste modo, é fundamental perceber a viagem como um contínuo de experiências. Cada etapa tem influência na situação atual da criança/jovem e no seu futuro. Os riscos de exploração e de tráfico e as fontes de proteção podem ser identificadas em qualquer momento deste processo de migração. As citações de Resil, no início de cada capítulo, ligam este documento ao mapa de segurança para as crianças e jovens.

É de destacar que **muitos elementos da história de Resil se relacionam com direitos humanos das crianças, tal como definidos na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**, bem como demais orientações internacionais. Estes paralelismos reforçam a autoridade das crianças e jovens. Ao longo do documento, Artigos da Convenção e outras fontes relevantes são citadas para ilustrar essa relação.

Este documento do projeto Resiland, dirigido a profissionais, abstém-se de analisar os sistemas nacionais de proteção à criança e de receção de pessoas refugiadas. Pretende incentivar profissionais e pessoas voluntárias que trabalham com e para crianças migrantes a fazerem a diferença no âmbito da sua atuação nos sistemas de proteção à infância, de imigração e de receção de pessoas refugiadas, ainda que se reconheça os limites desses mesmos siste-

## INTRODUÇÃO

mas. O documento é, portanto, concebido como uma dimensão “humanitária” a introduzir nas orientações e recomendações existentes relativas a crianças migrantes que incidem, sobretudo, sobre aspetos técnicos das leis, políticas, instituições e serviços. Ao centrar-se sobre o fator humano na receção de crianças e jovens migrantes, este documento pretende ser complementar às iniciativas em curso para reforçar os sistemas nacionais de proteção da criança e de receção de refugiados.

Resiland foi desenvolvido **na sequência de projetos anteriores** implementados pela equipa do projeto, designadamente o GATE e o IMPACT.<sup>4</sup> O projeto GATE focou-se na tutela das crianças e jovens não acompanhadas/os e o projeto IMPACT analisou os sistemas de proteção de crianças e jovens e a capacidade das instituições públicas implementarem, na prática, essas orientações. O projeto Resiland continuou estas análises ao focar as crianças e jovens migrantes e as suas histórias.

A abordagem do projeto Resiland evoluiu a partir desses projetos de investigação anteriores e segue a sua própria lógica de análise. Essencialmente, **a aprendizagem chave** que emergiu deste processo de aprendizagem é que o quadro normativo para proteger as crianças migrantes é forte. Existem numerosas leis, políticas, instituições, orientações e recomendações para proteger estas crianças que foram desenvolvidas a nível internacional, europeu e nacional. Contudo, a sua implementação ainda se constitui como um desafio. Os projetos de investigação anteriores concluíram que há uma necessidade premente de reforçar a qualidade e o âmbito da implementação prática das leis e políticas existentes, à luz dos direitos humanos da criança concedidos nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Uma segunda aprendizagem chave é que as abordagens focadas na estreita proteção nem sempre estão preparadas para proteger as crianças migrantes de uma forma holística.

As orientações apresentadas neste documento dirigem-se diretamente a profissionais envolvidos/as nas avaliações e gestão de casos, na definição dos planos de intervenção. Tais orientações **incentivam os/as profissionais a usar ativamente as suas competências sociais, a empatia e capacidade humana em qualquer interação com crianças e jovens migrantes**. Convidam os/as profissionais a relacionarem-se com a criança, ou com o/a jovem, em primeira instância, independentemente do seu estatuto de migrante ou requerente de asilo.

Quando os/as profissionais ouvem as histórias das crianças podem descobrir novos aspetos que diferem dos estereótipos comuns sobre as crianças e jovens migrantes, sobre as vítimas de tráfico ou sobre crianças requerentes de asilo não acompanhadas. A escuta ativa e atenta é essencial para compreender as necessidades e avaliar qual o superior interesse de cada criança e para definir um plano de ação à sua medida. As **orientações neste documento devem, portanto, ser interpretadas, em todos os casos, à luz da situação individual de cada criança, ou de cada jovem, e do seu superior interesse**.

O objetivo geral é aumentar a consciencialização sobre a diferença crucial que cada profissional pode fazer na proteção das crianças. **Este documento do projeto Resiland pretende sensibilizar os/as profissionais deste seu papel determinante no funcionamento eficiente dos sistemas nacionais de proteção infantil** e na aplicação prática dos direitos, princípios e garantias da Convenção sobre os Direitos da Criança. A aplicação prática da Convenção significa muito mais do que proteger as crianças da violência. A Convenção apresenta um potencial de valor inestimável para uma ampla prevenção e um investimento no desenvolvimento das crianças e das gerações mais jovens.

A lista de recursos bibliográficos fundamentais no desenvolvimento de Resiland encontra-se no final deste documento.

<sup>4</sup> CARDET, Defence for Children International – Italy et al., *GATE, Guardians Against Child Trafficking and Exploitation, European Report*, 2012. CARDET, Defence for Children International – Italy et al., *IMPACT, Improving Monitoring and Protection Systems Against Child Trafficking and Exploitation, Transnational Analysis*, 2013.

# CASA

“Venho de um país muito longe daqui, onde vivia com a minha família numa grande comunidade com muitos amigos e amigas. Ia à escola, gostava de jogar futebol mas também trabalhava para ajudar a minha família. Muitas vezes, passava as tardes a ajudar o meu pai no trabalho dele. Tínhamos um pequeno campo onde cultivávamos legumes. A minha mãe cozinha-os muito bem com arroz e, às vezes, com galinha. O momento que mais gostava quando estava em casa era a hora de me ir deitar: tinha um quarto só para mim. Era pequeno mas era o meu espaço, só meu. Aí eu era livre de pensar e sonhar sobre o meu futuro...”




## PENSAR SOBRE O NOVO CONTEXTO

**N**as suas comunidades de origem, as crianças e jovens adolescentes têm, por norma, um bom “mapa de referência” do seu contexto. Sabem deslocar-se na zona, têm relações familiares, contactos sociais e redes de apoio e sentem familiaridade relativamente ao ambiente direto. Sair deste contexto pode levar à disrupção e desorientação.

Quando a criança, ou jovem, chega a um novo local é importante criar um novo “mapa”, assim que possível, independentemente de quanto tempo irá permanecer. Passo a passo, a criança vai ganhando confiança no novo ambiente, passa a conhecer as pessoas e os seus hábitos, aprende onde recorrer se precisar de conselhos, ou de apoio, aprende a se deslocar no dia-a-dia ou em caso de alguma necessidade particular.

No processo de mapear o novo contexto, pode ser útil compreender qual o significado que a “casa” tinha para ele, ou ela, no seu local de origem. Tal processo, ainda que subjetivo, pode ajudar a que se sinta também em casa no local de acolhimento.

As/Os profissionais podem apoiar a criança, ou jovem, neste mapeamento do novo contexto. Podem orientar a sua atenção para a importância de criar um mapa pessoal e ajudar a recuperar a sensação de lar no local de acolhimento. Podem prevenir que a criança tenha novas experiências disruptivas evitando, nomeadamente, relocalizações desnecessárias, mudanças sucessivas de cuidadores/as ou transferências não preparadas entre fronteiras.



**Envolva a criança, ou jovem, numa conversa sobre o que “estar em casa” significa. Apoie a criança, ou jovem, na criação de um mapa pessoal do local de chegada, com os seus pontos de referência e de segurança preferidos.**



## AMIZADES E RELACIONAMENTOS

**F**azer novas amizades num local de acolhimento nem sempre é fácil. Chegar a um novo país, ou continente, onde as pessoas têm uma aparência diferente, usam uma outra língua e têm comportamentos que não são familiares, pode causar stress. Tal acontece, sobretudo, em crianças que viajaram sozinhas e que estão inseguras quanto ao seu futuro. Estabelecer novos contactos sociais e amizades é uma pré-condição para a criança ganhar confiança quanto à sua inclusão e papel na nova comunidade.

Nas suas comunidades de origem, as crianças, e jovens, têm diversos contactos sociais com os elementos da família nuclear e alargada, amigos e pares, professores e outras pessoas adultas. No local de chegada, nem sempre é fácil para a criança, ou jovem, restabelecer esta diversidade de relações sociais.

Encontrar-se e interagir com outros pares é um elemento essencial no quotidiano das crianças e jovens. As crianças migrantes podem beneficiar do contacto com outras que têm histórias semelhantes sejam migrantes ou requerentes de asilo; podem também beneficiar de contactos com crianças e jovens de diferentes contextos de origem, nacionais ou residentes no local de destino. Estes novos relacionamentos podem ser estabelecidos na escola, em desportos ou em atividades de tempo livre.

Os contactos com pessoas adultas também são importantes. Estes podem incluir profissionais, pessoas voluntárias, elementos da sociedade de acolhimento ou de grupos da diáspora. Conhecer as histórias de outras pessoas pode tornar-se uma importante fonte de inspiração, aprendizagem e incentivo. Às vezes, as pessoas adultas de confiança podem agir como elementos de apoio, mentoras ou formadoras.

A diversidade de contactos e de relações sociais pode apoiar a integração e inclusão social da criança ou jovem. Uma criança que recebe apoio à chegada irá gradualmente sentir-se aceite e tornar-se membro ativo da comunidade.

**Ajude a criança, ou jovem, a estabelecer contactos sociais positivos e a fazer amizades com outras crianças, jovens e pessoas adultas de diferentes grupos da população. O intuito é o de promover um sentimento de pertença que leve a criança, ou jovem, a sentir-se como membro de uma comunidade onde as outras pessoas se preocupam consigo.**



## VALORIZAR AS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS PESSOAIS

**A**s crianças e jovens que migram, ou se deslocam sem serem acompanhadas, são consideradas vulneráveis e precisam de proteção. Enquanto os serviços de proteção se centram na resposta às necessidades imediatas, centrais na receção destas raparigas e rapazes, é também importante manter uma mente aberta em relação à evolução das suas capacidades, competências e talentos.

Ser uma pessoa estrangeira que está a pedir proteção, e a recorrer aos serviços no novo país, pode ter um efeito incapacitante sobre a própria ou pode ser percebido nesse sentido pela sociedade em geral. O papel da criança, ou jovem, migrante ou requerente de asilo como beneficiária dos serviços representa, contudo, apenas uma pequena fração da sua personalidade e da sua história.



Antes da partida, muitas crianças eram social e economicamente ativas. Com a partida, este aspeto das suas vidas altera-se. Assim, no local de chegada, seria importante considerar a criança, ou jovem, numa perspectiva mais holística, à luz do seu passado, da sua história e dos papéis que desempenhava na sua comunidade de origem.

É possível equilibrar o efeito potencialmente desencorajador de ser um/a beneficiário/a de um serviço com a criação de oportunidades que conduzam a criança a uma participação ativa na comunidade de chegada para a qual se sentirá a contribuir com o seu tempo, competências e saberes, de acordo com o seu superior interesse. As crianças que passaram por experiências desafiantes podem apreciar a possibilidade de se centrarem naquilo em que são boas. Esta pode ser uma fonte de força e um contributo para que se sintam melhores. Dar à criança, ou jovem, a possibilidade de se inscrever na escola, ou numa formação, e desenvolver as suas competências e capacidades é um investimento que irá permitir à criança dar um contributo para a comunidade no futuro, seja no local de chegada, seja no local de origem.

Os/As profissionais podem ajudar as crianças a tornarem-se membros ativos na sua nova comunidade, respeitando sempre o seu superior interesse. Tal pode ter um efeito de fortalecimento das suas competências e ajudar a criança ser mais resiliente.

Descubra com a criança, ou jovem, que atividades, competências ou capacidades mais lhe interessam. Ajude as crianças, ou jovens, migrantes a terem uma vida ativa, em que explorem e desenvolvam as suas competências, de acordo com as suas expectativas e superior interesse.

## CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

### Artigo 5.º: As capacidades em desenvolvimento das crianças

*Os Estados Partes respeitam as responsabilidades, direitos e deveres dos pais e, sendo caso disso, dos membros da família alargada ou da comunidade nos termos dos costumes locais, dos representantes legais ou de outras pessoas que tenham a criança legalmente a seu cargo, de assegurar à criança, de forma compatível com o desenvolvimento das suas capacidades, a orientação e os conselhos adequados ao exercício dos direitos que lhe são reconhecidos pela presente Convenção.*

## EXPLICAR A CULTURA E COMUNIDADE DE ORIGEM

**P**rofissionais que trabalham com crianças e jovens migrantes reúnem, habitualmente, informações de diversas fontes de modo a compreender os contextos de origem. Compreender as origens da criança, ou jovem, é fulcral para a definição do seu superior interesse, assim como para a identificação de uma solução duradora. Ser sensível às diferenças culturais no comportamento e na comunicação pode ajudar os/as profissionais na interação com a criança, ou jovem. Tal será importante para a escolha dos serviços que melhor respondem às suas necessidades individuais.

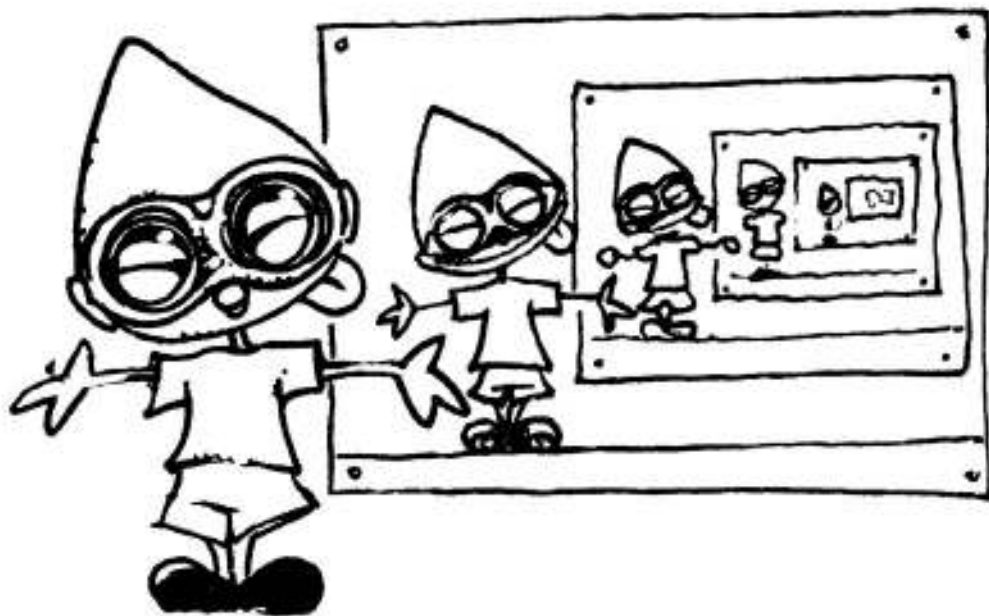
As/Os profissionais que têm uma boa consciência sócio-política podem ter maior facilidade em compreender as causas e fatores que contribuíram para a migração daquela criança ou jovem. Podem aprofundar, ainda mais, a sua compreensão se encararem a situação da criança, e da sua família, na comunidade de origem de um ponto de vista macro, à luz das dinâmicas regionais e globais e das relações de poder.

Caso a criança, ou jovem, se sinta confortável, falar sobre a sua casa e sobre as suas origens pode ajudar a manter esta dimensão da sua identidade como significativa e valorizável no país de chegada. Pode facilitar o difícil equilíbrio entre começar a integrar-se na comunidade de chegada, enquanto mantém os laços com as suas origens. Ambos os aspetos são importantes, sobretudo durante o período em que aguarda uma decisão relativamente à sua situação de refugiado ou pedido de residência, nos casos que tal se aplicar.

**Dê espaço e tempo à criança, ou jovem, para falar sobre a sua comunidade de origem e a sua cultura e respetivas tradições e peculiaridades. Mantenha-se disponível para as diferenças sociais e culturais e procure uma compreensão básica sobre o local de origem e as causas e fatores que contribuíram para a partida daquela criança, ou jovem. Tal é fundamental para perceber o seu passado e para determinar o seu superior interesse e identificar uma solução potencialmente duradora.**

# DECISÃO DE PARTIR

“**A** certa altura, a situação no meu país piorou por vários motivos. Depois de algumas conversas em casa, decidimos que o melhor a fazer seria eu sair do país para encontrar melhores oportunidades, ganhar dinheiro e ajudá-los à distância. Poderia regressar quando a situação tivesse melhorado. Foi uma decisão muito difícil de tomar, a minha mãe estava mesmo triste e eu sentia-me confuso e dividido. Por um lado, sentia-me entusiasmado e expectante mas, por outro, sentia-me também assustado porque significava deixar as pessoas que me eram queridas e andar sozinho por territórios desconhecidos.”



## AVALIAR E REDUZIR RISCOS

As circunstâncias da partida da criança, ou jovem, e os riscos associados são, por norma, muito idiossincráticos e diferem para cada rapariga ou rapaz. Os/As profissionais devem compreender como foi tomada a decisão de partir e em que medida foi influenciada pela pobreza, insegurança, dinâmicas sociais, questões familiares ou outros fatores, quer a um nível micro como macro. Perceber até que ponto a partida foi uma estratégia para minimizar riscos é importante para diversos processos no país de chegada. O contexto do processo de tomada de decisão é relevante para a definição da intervenção e da proteção, para o desenvolvimento do projeto de vida da criança, para a determinação do seu superior interesse e para a identificação de uma solução duradora, incluindo a possibilidade de um retorno seguro e sustentável.

Promova um diálogo com a criança, ou o jovem, sobre o seu “projeto de migração” e os fatores de risco, expectativas e motivações que conduziram à sua partida. Considere as circunstâncias da partida da criança no planeamento da intervenção, na determinação dos seus superiores interesses e na identificação de uma solução duradora.

## DISCUTIR DECISÕES

Para além das circunstâncias da decisão de partir, importa o processo de tomada de decisão e o papel da criança, ou jovem, no mesmo. Compreender o processo de tomada de decisão que levou à partida da criança, ou jovem pode revelar detalhes fundamentais: como é que os riscos e oportunidades foram avaliados e antecipados; como é que a decisão foi, ou não, planeada previamente. É importante compreender em que medida as crianças, ou jovens, participaram no processo de tomada de decisão e se, e como, foram ouvidas e considerados os seus pontos de vista.

A experiência da criança em relação ao processo de tomada de decisão que levou à sua partida pode influenciar a forma como se comporta perante a necessidade de tomar novas decisões. As crianças e os jovens migrantes enfrentam, com frequência, situações em que têm de tomar decisões difíceis sem que tenham apoio para tal. Algumas crianças, ou jovens, optam por sair do primeiro local onde chegaram se têm como objetivo procurar familiares ou melhores oportunidades noutra parte. Algumas decidem abandonar as instituições onde foram acolhidas e partem para outros destinos, por vezes sem documentação. Compreender a forma como as crianças, ou jovens, agem perante decisões importantes é vital para proporcionar um apoio adequado no local de chegada e para a continuação da migração, se for esse o caso.

Frequentemente, as decisões são determinadas por elementos algo invisíveis e pouco claros aos olhos de terceiros. Alguns desses elementos são a lealdade, as dinâmicas sociais relacionadas com

## DECISÃO DE PARTIR

histórias de migrantes bem sucedidos ou uma missão por cumprir, relacionada com o apoio à família através do envio regular de dinheiro. É importante que os/as profissionais estejam conscientes destas dinâmicas. Devem compreendê-las de modo a considerá-las nos procedimentos relacionados com o plano de intervenção e a determinação do superior interesse das crianças.

Os/As profissionais desempenham um papel fundamental no fortalecimento da capacidade da criança, ou jovem, tomar decisões. Neste sentido, podem ensinar-lhes competências e técnicas para tornar os processos de tomada de decisão mais seguros. Como condição prévia vital, a criança precisa de ter acesso à informação numa linguagem que compreenda. Estes/as profissionais podem treinar a criança, ou jovem, em relação ao modo como procurar, e confirmar, informações de diversas fontes, avaliar a fiabilidade das fontes, aconselhar-se com outras pessoas ou negociar os seus próprios interesses. Estas competências irão ajudar a criança, ou jovem, a sentir-se mais segura e a melhorar a capacidade de compreender quais as decisões que são do seu superior interesse. Sentir mais segurança em relação à tomada de decisões importantes é uma fonte significativa de resiliência.

**Envolva a criança, ou jovem, numa conversa sobre as decisões que são importantes. Convide a criança, ou jovem, a expressar os seus pontos de vista sobre o seu próprio papel nos processos de tomada de decisão. Ajude a que expresse a sua visão pessoal nesse processo de tomada de decisão e explore com ela, ou ele, as formas de aumentar a confiança e a capacidade de ação na tomada de decisão. Será, importante, por exemplo que aprenda a avaliar a fiabilidade da informação proveniente de diferentes fontes, estime riscos e oportunidades e que seja capaz de chegar a uma conclusão que satisfaça os seus objetivos e interesses.**

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

#### Artigo 12.º

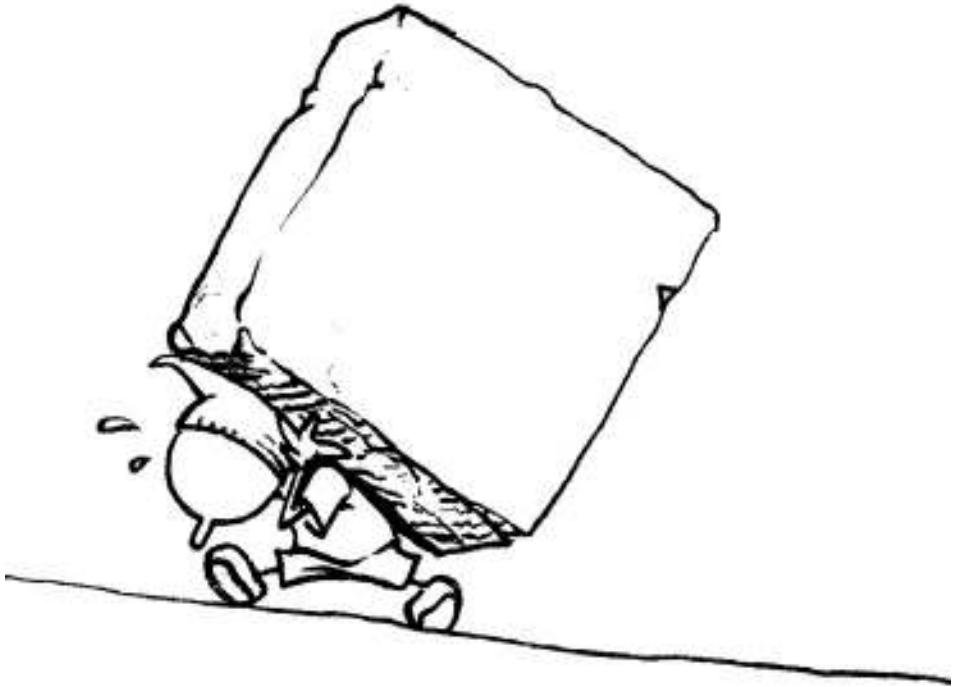
- 1. Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitam, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade.*
- 2. Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.*

#### Artigo 13.º 1

- 1. A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem consideração de fronteiras, sob a forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança.*

# PARTIDA

“Preparar a partida não foi fácil mas a minha família conseguiu juntar algum dinheiro para a minha viagem. Tiveram de vender um pequeno terreno onde cultivávamos legumes e pediram dinheiro emprestado a um familiar. O meu pai contactou alguém que organizou a viagem. Tive de me juntar a um grupo de pessoas que estava a sair do país, tal como eu. Eu sabia que ia ser uma viagem difícil, cheia de dificuldades porque ouvi algumas histórias de pessoas que partiram e nunca mais enviaram notícias à família ou de outras cuja viagem demorou anos e no final foram enviados de volta à aldeia sem nada, a não ser o desejo de tornar a partir. Mas também tinha ouvido algumas histórias boas de amigos que saíram e estavam a viver em casas confortáveis com água, eletricidade e uma grande televisão. Conseguiram enviar todos os meses algum dinheiro para casa.”



## PREPARAR PARA MUDANÇAS

A partida de um contexto familiar para um futuro incerto é uma grande rutura na vida da criança, ou jovem, e da própria família. Para quem parte, especialmente se é uma criança, há certamente um sentimento de inquietação, há preocupação em relação a uma viagem que se vai fazer só. As crianças e jovens nem sempre têm o tempo, as informações relevantes ou aconselhamento adequado para se prepararem para estas grandes mudanças. A pouca preocupação pode aumentar, ainda mais, a sua ansiedade, uma vez que as implicações da decisão de partir podem não ser claras para si. A criança ou jovem pode ter tido já a experiência de partidas pontuais ou repetidas, no passado, e pode ter de enfrentar novas partidas e grandes mudanças de vida no local de chegada.

As/Os profissionais que trabalham com crianças e jovens migrantes podem ajudá-los/as a refletir sobre o significado das mudanças que ocorreram nas suas vidas. Falar sobre as mudanças de vida pode ajudar as crianças a familiarizarem-se mais com as suas histórias e a compreendê-las no contexto do seu passado. Pode ajudar a que se conheçam melhor a si próprias e, neste sentido, a sua história pode tornar-se uma base sólida para um projeto de vida.

As crianças e jovens que passaram por experiências difíceis em casa, ou na viagem, podem precisar de apoio para serem capazes de se reconciliar com o seu passado e com o seu presente. A reconciliação pode preparar a criança, ou jovem, para enfrentar desafios presentes e futuros e para lidar com os mesmos, sem perder de vista o seu projeto de vida.

As/Os profissionais podem apoiar as crianças, e jovens, a prepararem-se para novas mudanças que a vida ainda trará. Adquirir competências para refletir de forma construtiva sobre as mudanças ocorridas no passado e aplicar essa aprendizagem nas futuras, pode constituir uma fonte de resiliência. Tal pode ajudar a criança, ou jovem, a sentir-se mais protegido/a em novas partidas e novas mudanças de (e na) vida.

**Ajude a criança, ou jovem, a preparar-se para as mudanças na vida. Ofereça apoio especializado para que possa haver uma reconciliação com as mudanças vividas no passado. Ajude a criança, ou jovem, a ganhar confiança nas suas capacidades para melhor lidar com o seu projeto de vida.**

## REFORÇAR RECURSOS PESSOAIS

**A**s crianças e jovens que viajam sozinhas/os deparam-se, ocasionalmente, ou repetidamente, com situações difíceis, frequentemente com muito pouco acesso a apoio. Por vezes, estas dificuldades são aterradoras mas, com frequência, as crianças encontram competências para lidar com as mesmas.

As/Os profissionais podem apoiar as crianças, e jovens, migrantes no desenvolvimento de competências vitais e estratégias para lidar com as situações mais difíceis. Falamos de competências sociais e de negociação, conhecimento sobre os serviços existentes e respetivas condições de acesso, consciencialização da importância das redes de apoio social.

Reforçar os recursos pessoais e as capacidades em desenvolvimento de uma criança, ou de um/a adolescente, é um investimento importante para a sua segurança e desenvolvimento. A criança, ou jovem, vai sempre beneficiar deste investimento esteja ela no local de chegada ou no seu país de origem, caso tenha de regressar.

As/Os profissionais devem ser sensíveis às capacidades da própria criança, ou jovem, para avaliar e interpretar as situações. É fundamental ouvi-las e compreender as suas próprias perspetivas sobre riscos e capacidades pessoais. Estas podem diferir significativamente da perspetiva da pessoa adulta e têm a sua própria validade e significado.

Explore, em conjunto com a criança, ou jovem, as suas competências, capacidades individuais e recursos. Procure compreender o tipo de apoio que necessita para fortalecer e acionar essas capacidades e recursos de um modo orientado para a sua proteção, fortalecimento e desenvolvimento.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

#### Artigo 29.º: Objetivos da educação

1. Os Estados Partes acordam em que a educação da criança deve destinar-se a:
  - (a) Promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicos na medida das suas potencialidades;
  - (b) Inculcar na criança o respeito pelos direitos do homem e liberdades fundamentais e pelos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;
  - (c) Inculcar na criança o respeito pelos pais, pela sua identidade cultural, língua e valores, pelos valores nacionais do país em que vive, do país de origem e pelas civilizações diferentes da sua;



(d) Preparar a criança para assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre os sexos e de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e com pessoas de origem indígena;

(e) Promover o respeito da criança pelo meio ambiente.

2. Nenhuma disposição deste artigo ou do artigo 28.º pode ser interpretada de forma a ofender a liberdade dos indivíduos ou das pessoas coletivas de criar e dirigir estabelecimentos de ensino, desde que sejam respeitados os princípios enunciados no n.º 1 do presente artigo e que a educação ministrada nesses estabelecimentos seja conforme às regras mínimas prescritas pelo Estado.



## RELAÇÕES COM PESSOAS DESCONHECIDAS

As crianças, e jovens, que se deslocam sozinhas encontram muitas pessoas no caminho, com quem se envolvem informalmente. Estes contactos podem ser de natureza protetora ou, pelo contrário, podem representar riscos. As crianças, e jovens, precisam de gerir tais contactos e fazem-no muitas vezes com pouco apoio, e em condições difíceis, ultrapassando barreiras linguísticas, diferenças culturais e desequilíbrios de poder.

Estas experiências moldam o conhecimento das crianças, e jovens, sobre a natureza humana. As crianças, e jovens, que, nas comunidades de origem, na viagem ou no local de chegada, tiveram repetidas experiências negativas com outras pessoas, podem ter muita dificuldade em confiar.

As crianças, e jovens, têm os seus próprios pontos de vista sobre a forma de conhecer e interagir com pessoas que não conhecem. Ouvir as suas perspetivas e experiências pode ajudar as/os profissionais a conhecer melhor a criança e a sua história. Esta escuta pode ser feita com base num diálogo sobre o que constitui uma fonte de risco, ou de proteção, nas relações humanas.

Apoiar as crianças, e jovens, a expandir as suas competências sociais e a sua capacidade de negociar os seus direitos e interesses, constitui um importante investimento para o fortalecimento da sua resiliência. O facto de uma criança receber apoio para estabelecer relações positivas, pode ser uma via para ganhar confiança e segurança nos contactos sociais e nas redes de suporte.

Ajude a criança, ou jovem, a investir e desenvolver as suas competências sociais e de negociação, bem como o seu conhecimento sobre a natureza humana. Todos estes são elementos essenciais na interação com os pares e a comunidade. Estas competências são fundamentais para compreender fontes de risco e de proteção inerentes às relações humanas.

## EVITAR QUEBRAR AS LEIS

**D**urante a viagem e em locais de trânsito, ou de destino, as crianças, e jovens, podem encontrar-se em situações de conflito com a lei. A criança pode infringir a lei conscientemente, ou não. Pode acontecer de forma espontânea, na ausência de alternativas viáveis ou porque alguém induz ou coage a criança. Estas experiências podem ser perturbadoras para a rapariga ou rapaz em questão, podem desencadear medo das autoridades e criar dependência em relação a terceiros. Em traços gerais, podem ter um efeito enfraquecedor sobre a criança.

As/Os profissionais podem criar espaços para a criança, ou o jovem, falar livremente e em segurança sobre os acontecimentos que a/o levaram a entrar em conflito com a lei, sem temer quaisquer consequências. Compreender esses incidentes do passado pode ajudar a ter uma visão mais abrangente da sua história. Também pode ajudar as/os profissionais a aconselhar a criança de modo a prevenir situações semelhantes no futuro. O acesso a aconselhamento jurídico e representação é essencial neste contexto e constitui um direito de todas as crianças, e jovens, vítimas de crime, requerentes de asilo ou que tenham problemas legais.

Nos casos em que a criança, ou jovem, tenha sido coagida, ou induzida, a cometer atos ilegais, ou tenha sido explorada em atividades ilegais ou criminosas, é importante considerar a criança, ou jovem, como uma potencial vítima de exploração ou de tráfico e investigar melhor as condições de risco, a fim de reforçar a sua proteção contra uma nova ou continuada exposição.

Nalguns casos, as/os profissionais podem ter a impressão de que a perspetiva da criança sobre a lei difere da sua. Tal pode estar relacionado com o contexto de origem onde certos atos que não são puníveis por lei configuram ilegalidade no local de chegada. Por outro lado, há determinadas infrações que em certos contextos são socialmente toleradas, pelo que muitas crianças migrantes podem não ter desenvolvido a mesma sensibilidade em relação aos atos ilegais que as crianças e jovens de outros locais.

A criança, ou jovem, pode perceber as/os profissionais no local de chegada com um certo nível de ambiguidade na medida em que as/os profissionais são alguém que lhes oferece proteção mas, por outro, podem também levar a criança, ou jovem, a enfrentar as consequências dos atos ilegais em que esteve envolvida/o. Algumas crianças, ou jovens, podem perceber esta ambiguidade como injusta.

**Crie espaços de confiança onde a criança, ou jovem, possa falar sobre eventuais experiências com atos ilegais ou criminais. Informe a criança, ou jovem, sobre as leis no local de chegada e as consequências do seu não cumprimento. Use o que a criança, ou jovem, partilhar para definir um acompanhamento e apoio personalizado.**

## DAR A DEVIDA IMPORTÂNCIA AO DINHEIRO

Muitas crianças e jovens que estão a deixar um contexto familiar e comunitário cuidador, e que partem sem acompanhamento ficam, de repente, entregues a si mesmas/os. Podiam ser bastante independentes antes da partida mas estando agora a viajar sozinhos/as, são os únicos responsáveis por si próprias/os e têm de gerir as suas vidas, até mesmo ponto de vista económico. Encontrar formas de ganhar dinheiro, e gerir os gastos, pode tornar-se um aspeto central do seu quotidiano.

Quando as crianças, ou jovens, entram no sistema de acolhimento para crianças desacompanhadas nos países de chegada, as suas possibilidades de independência económica, e de atividades que permitam um rendimento, podem ser significativamente reduzidas, pelo menos, por num período inicial. O envolvimento da criança, ou jovem, em atividades económicas pode criar tensões com o sistema de apoio e de acolhimento e com os direitos e necessidades da criança/jovem no que diz respeito à educação, saúde e desenvolvimento. Isto pode ter um efeito desanimador na própria criança, ou jovem, em relação à expectativa de ganhar dinheiro para enviar à família. O conflito entre as expectativas da criança, ou jovem, em ter um rendimento, e as oportunidades limitadas para o fazer na prática, podem torna-la/o mais vulnerável a situações de exploração e tráfico.

Com o intuito de olhar para a criança, ou jovem, de um modo abrangente, entendendo-a/o como pessoa, as/os profissionais devem estar disponíveis para compreender a criança também como agente económico. Neste sentido, podem ser trocados pontos de vista sobre o significado do dinheiro e várias dimensões podem surgir, como por exemplo: aspirações económicas, oportunidades de gerar rendimentos, dívidas e responsabilidades financeiras para com outras pessoas. Estas dimensões devem ser abordadas de uma forma transparente, seja na elaboração de um plano de intervenção de âmbito emergencial, seja na definição de um projeto de vida.

Mesmo que não seja possível responder às aspirações económicas da criança, ou jovem, as/os profissionais que com elas trabalham podem demonstrar que são sensíveis às suas responsabilidades e devem considerá-las com seriedade. Podem promover um diálogo aberto e de confiança para encontrar soluções que funcionam no momento.

**Conheça as expectativas e responsabilidades económicas da criança, ou jovem, e demonstre que as considera com seriedade. Promova um diálogo aberto e de confiança onde sejam trocados os diferentes pontos de vista e procure soluções com a criança ou com o/a jovem. Explique as possíveis limitações impostas pelo sistema de apoio e proteção e nas leis de imigração e de trabalho.**

# VIAGEM

“**A** minha viagem foi longa e cansativa e tive de enfrentar muitos desafios com que não contava. Dei por mim em situações muito perigosas e perdi os meus documentos de identificação. Por vezes, sentia medo de morrer. Nessas ocasiões a minha fé e as recordações da minha família e da minha infância eram o meu único consolo. Felizmente consegui avisar a minha família de que estava bem. Não lhes contei tudo para não os preocupar. Mas senti muito a falta de estarem presentes e me apoiarem.”



## MANTER O CONTROLO

Desde a decisão de sair, e em todo o percurso migratório, a criança, ou jovem, pode experimentar muitas situações em que tem pouco controlo sobre o que está a acontecer. A decisão de sair, o seu local de destino e os detalhes da viagem podem ter sido determinados por membros da família, pelos recursos disponíveis e pelas oportunidades. Durante a viagem, a criança, ou jovem, pode depender de outras pessoas e algumas decisões podem estar sob o controlo de pessoas acompanhantes e de traficantes. Quando em contacto com as autoridades estatais nos países de trânsito, nas fronteiras e no local de chegada, a criança/jovem pode sentir-se impotente face às determinações do sistema de receção e de encaminhamento de pessoas refugiadas.

A sensação de perda de controlo pode ter um efeito perturbador e alienante. As/Os profissionais que interagem com estas crianças, e jovens, em pontos de trânsito ou de destino devem ser sensíveis ao impacto psicossocial destas circunstâncias.

A criança, ou jovem, pode sentir conforto em tornar conscientes as áreas em que mantém o controlo, especialmente num contexto que é fortemente determinado pela autoridade de outras pessoas e onde esta autoridade invade muitos aspetos da sua vida.

Pode ser útil para a criança, ou jovem, refletir sobre a sua história pessoal e como esta evoluiu, uma vez que isso pode ajudar à "construção" da sua própria identidade e personalidade. Aceitar o passado como parte da própria história, incluindo os momentos em que a sua vida aparentou estar fora do seu controlo, pode ajudar a recuperar gradualmente a sensação de controlo no presente e das mudanças que podem acontecer no futuro. As/Os profissionais podem ajudar neste processo.



**Ajude a criança, ou jovem, a adquirir as competências e estratégias para manter a calma e controlar a sua vida, mesmo nas situações difíceis.**



## POSSUIR DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

As crianças e jovens têm níveis diferentes de consciência em relação à importância dos documentos para viajar. Os rapazes e raparigas que se deslocam, sem acompanhamento de pessoas adultas, podem perder os seus documentos de identificação pelo caminho, podem ser-lhes roubados ou podem ser aconselhados a deixá-los fora ou a escondê-los. Algumas crianças e jovens partem, também, sem documentos de identificação ou de viagem. Alguns não hesitariam em entregar os seus documentos a pessoas não autorizadas, como traficantes, mediante solicitação das mesmas.

Ter documentos constitui um instrumento de proteção para a criança, ou jovem, pois permite a demonstração da sua identidade. Os documentos de identidade, por norma, facilitam o processo de identificação, encaminhamento e colocação da criança, ou jovem. Em alguns

casos, os documentos de identidade podem facilitar um processo mais célere na identificação de uma solução duradoura para a criança, ou jovem.

Os documentos de identificação podem ter também um significado e valor simbólico para a criança, ou jovem, migrante. Fazem uma ponte entre a situação atual e as suas origens, descritas nos documentos emitidos pelo seu país. Receber documentos de identidade emitidos pelo país de chegada, por outro lado, pode representar um passo fulcral para a integração nessa sociedade.

Converse com a criança, ou jovem, sobre os documentos de identidade e sobre o significado que tais documentos têm para ela/e. Esclareça a importância desses documentos, quem os pode solicitar e o que significa uma criança com e sem documentos.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: DIREITO À IDENTIDADE

#### Artigo 8.º

1. Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança a preservar a sua identidade, incluindo a nacionalidade, o nome e relações familiares, nos termos da lei, sem ingerência ilegal.
2. No caso de uma criança ser ilegalmente privada de todos os elementos constitutivos da sua identidade ou de alguns deles, os Estados Partes devem assegurar-lhe assistência e proteção adequadas, de forma a que a sua identidade seja restabelecida o mais rapidamente possível.

## APOIO DE PESSOAS DE CONFIANÇA

A possibilidade de contactar uma pessoa de confiança para aconselhamento e apoio pode ter um forte efeito de capacitação e conforto. O conselho de uma pessoa de confiança pode apoiar a criança, ou jovem, na tomada de decisões, na avaliação de informações e na verificação da fiabilidade de diferentes fontes. O contacto regular com uma pessoa de confiança pode dar à criança, ou jovem, uma sensação de segurança. Uma pessoa de confiança é um ponto de referência para a criança, ou jovem, alguém com quem pode relacionar-se e a quem pode confidenciar. Uma pessoa de confiança pode orientar e supervisionar a criança, ou jovem, e ajudar a que reflita sobre a sua situação a partir de uma perspetiva externa, potencialmente mais neutra.

A quando da definição de um plano de intervenção, ou projeto de vida, as/os profissionais podem integrar nos mesmos considerações relativas à identificação de pessoas chave de apoio e orientação. Estes são marcadores basilares no mapa que a criança está a criar no local de chegada.

Explore com a criança ou jovem a possibilidade de manter o contacto com uma pessoa de confiança que possa atuar como ponto de referência, aconselhar e orientar, mesmo que à distância.

# CHEGADA

“Quando cheguei ao novo país, senti-me desorientado e perdido. Era tudo tão diferente e estranho. Mas consegui! Muitas pessoas fizeram-me perguntas que, no início, não percebia muito bem, mas depois foi mais fácil com a ajuda de uma pessoa que me apoiou na tradução. Sentia receio de falar com as pessoas porque, muitas vezes, não me sentia bem-vindo. Para além disso, não podia demonstrar a minha idade porque tinha perdido os documentos durante a viagem. Felizmente, fui reconhecido como menor através de testes médicos e consegui comida e um sítio onde dormir. Conheci uns rapazes do meu país que tinham passado pela mesma viagem e ficámos unidos para nos apoiarmos e darmos força uns aos outros.”



## PRESERVAR A DIGNIDADE

Todas as pessoas têm o direito de preservar a sua dignidade. Este direito fundamental aplica-se de igual modo a crianças, jovens e pessoas adultas, independentemente do seu estatuto e nacionalidade. Cuidar da própria saúde, do seu corpo, e viver num ambiente limpo e agradável são condições fundamentais para a preservação da dignidade pessoal. As crianças e jovens precisam de um alojamento num ambiente seguro e saudável que lhes ofereça proteção e onde se sintam respeitadas como pessoas. Ser tratada/o com respeito e dignidade ajuda a criança, ou jovem, a recuperar e a sentir-se bem. Tal constitui um investimento essencial para o seu desenvolvimento. Preservar a dignidade da criança, ou jovem, no seu quotidiano e em todos os procedimentos formais, é fundamental para ganhar a sua confiança.

Trate a criança, ou jovem, com respeito e seja sensível à preservação da sua dignidade, através de relações pessoais, apoio especializado e suporte com qualidade criando, simultaneamente, um ambiente agradável, saudável e protetor.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

#### Preâmbulo

*... importa preparar plenamente a criança para viver uma vida individual na sociedade e ser educada no espírito dos ideais proclamados na Carta das Nações Unidas e, em particular, num espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade, ...*

## ACEDER À PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Crianças e jovens de diferentes contextos nacionais, sociais e culturais são suscetíveis de ter entendimentos muito diferentes sobre o que significa ser “criança/adolescente” ou “menor”. Em todo o mundo, o conceito de infância é interpretado de muitas maneiras diferentes. Estes termos, nem sempre são associados aos direitos humanos da criança, nem às respetivas obrigações legais dos estados e dos cuidadores. Muitas crianças e jovens estão conscientes sobre a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e os direitos especiais que ela lhes concede, outras/os, porém, pouco sabem sobre os seus direitos e privilégios.



## CHEGADA

As/Os profissionais devem envolver as crianças, ou jovens, sobre os seus direitos consignados nas leis nacionais e internacionais e o que significam, na prática, para uma criança, ou jovem, recém-chegada a um novo país. Um ponto de partida para esta discussão poderia ser o direito da criança/do jovem a ser protegida/o contra todas as formas de violência, exploração, abuso e negligência e como este direito se relaciona com todos os outros direitos da criança expressos na Convenção.

Todas as medidas que visam proteger os direitos humanos de uma criança, ou jovem, exigem que se tenha em conta a situação e a história específica da mesma. As/Os profissionais podem discutir com cada um/uma sobre o que faz sentido na sua situação particular, como percecionam os serviços e os direitos e como acham que devem ser integradas medidas para promover e salvaguardar os seus direitos num plano de intervenção e num projeto de vida.

As raparigas e rapazes que estão conscientes dos seus direitos têm maior probabilidade de reconhecer as suas necessidades, os riscos que correm e as oportunidades. Tal pode ter um efeito de fortalecimento e proteção que se mantém ativo na eventual continuidade da sua viagem e na possibilidade de regresso.

**Envolva a criança, ou jovem, numa conversa sobre os direitos humanos e, mais especificamente, sobre os direitos das crianças e a Convenção. Procure relacionar estes direitos com a sua situação atual e as suas expetativas para o futuro.**

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

#### Artigo 1.º

*Nos termos da presente Convenção, criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo.*

#### Artigo 19.º 1

*Os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada.*

#### Artigo 20.º 1

*A criança temporária ou definitivamente privada do seu ambiente familiar ou que, no seu interesse superior, não possa ser deixada em tal ambiente, tem direito à proteção e assistência especiais do Estado.*

#### Artigo 42.º

*Os Estados Partes comprometem-se a tornar amplamente conhecidos, por meios ativos e adequados, os princípios e as disposições da presente Convenção, tanto pelos adultos como pelas crianças.*

## TUTOR

**E**m alguns países, no âmbito do sistema de proteção da infância, as crianças que estão privadas de cuidados parentais têm direito a ter alguém que exerça as funções de tutela. Em certos contextos, estas mesmas funções podem ser desempenhadas por um representante legal. A pessoa que exerce tais funções deve ser alguém que, mais do que prestar cuidados primários, presente e promova os interesses da criança, ou jovem, estabelecendo o contacto com as autoridades nas questões do dia-a-dia. O/A tutor/a cuida da criança, ou jovem, garantindo o seu acesso aos serviços e o respeito pelos seus direitos. É importante que as crianças e jovens estejam conscientes do seu direito a ter um/a tutor/a, ou representante legal, bem como do papel desta figura e respetivos objetivos. Será ainda desejável que as crianças tenham um acesso a esta pessoa e que sejam capazes de estabelecer uma comunicação com significado de modo eficaz e sensível às suas necessidades.

As pessoas que desempenham as funções de tutela, ou de representação legal, podem fazer uma diferença significativa no apoio que é prestado à criança, ou jovem, no local de chegada. Para tal é imprescindível que tenham claro o seu objetivo e que possuam as competências necessárias ao desempenho de funções tão especiais. Por vezes, a qualidade dos serviços de tutela é reduzida, por exemplo, a pessoa que exerce tais funções pode ter um tempo limitado para se dedicar à criança, ou jovem; pode estar numa cidade diferente; pode haver desafios na comunicação, quando não existe tradução, e os acordos de tutela geralmente terminam quando a criança, ou jovem, completa 18 anos. Muitas vezes, terminam também quando a criança é transferida para outro país ou retorna ao país de origem. Quando os serviços de tutela são caracterizados por tais falhas, as crianças migrantes que viajam desacompanhadas podem beneficiar do estabelecimento de relações mais estáveis com outras pessoas que também possam prestar o aconselhamento e o apoio quando o/a tutor/a, ou representante legal, não está disponível. As/Os profissionais que trabalham com crianças e jovens migrantes precisam estar conscientes das garantias fundamentais que a tutela permite e devem garantir a continuidade e a qualidade desses serviços.

**Apoie a criança, ou jovem, a compreender o papel do tutor/a, ou do seu representante legal. Recorra a esta figura, ou a outras pessoas que possam desempenhar funções semelhantes, para promover os interesses das crianças.**

**COMITÉ SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, COMENTÁRIO GERAL N.º 6 (2006) SOBRE O TRATAMENTO DE CRIANÇAS NÃO ACOMPANHADAS E SEPARADAS, FORA DO SEU PAÍS DE ORIGEM<sup>5</sup>**

**Nomeação de tutor, conselheiro e representante legal (CRC Artigos 18.º (2) e 20.º (1))**

*Os Estados devem criar um enquadramento legal subjacente à adoção das medidas necessárias de modo a garantir uma representação adequada aos superiores interesses das crianças não acompanhadas, ou separadas. Deste modo, os Estados devem nomear um tutor, ou conselheiro, assim que a criança não acompanhada, ou separada, seja identificada. Um acordo de tutela deve manter-se até a criança atingir a idade correspondente à maioridade, ou abandonar de modo permanente o território e/ou a jurisdição do Estado, de acordo com a Convenção e demais obrigações internacionais. Quem exerce a tutela deve ser consultado e informado sobre*

5 Comitê das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, Comentário Geral N.º 6 (2006) sobre o tratamento de crianças não acompanhadas ou separadas fora do seu país de origem, CRC/GC/2005/6, 1 Setembro 2005, par. 33.

*todas as ações desenvolvidas em relação à criança. O tutor deverá ter a autoridade para estar presente em todos os processos de planejamento e tomada de decisão, incluindo audiências relativas à imigração, acordos relativos à prestação de cuidados e todos os esforços para encontrar uma solução duradora. O tutor, ou conselheiro, deverá assegurar que os interesses da criança sejam protegidos e que as suas necessidades legais, sociais, de saúde, psicológicas, materiais e educacionais sejam satisfeitas de modo adequado. O tutor deve agir como um elo de ligação entre a criança e as entidades que prestam os cuidados de que a criança necessita. Entidades, ou indivíduos, cujos interesses possam potencialmente entrar em conflito com os da criança não devem poder ser considerados para os acordos tutelares. Por exemplo, pessoas adultas cujo relacionamento com a criança é de empregador devem ser excluídas do papel de tutor.*



## CONTAR A HISTÓRIA PESSOAL

É frequente que as crianças e jovens que migram não acompanhadas/os tenham de contar a sua história repetidamente a diferentes profissionais. Nestes contextos, a criança, ou jovem, tem, geralmente, de centrar a sua narrativa nos episódios negativos pois são considerados relevantes para o processo de exílio e para o acionamento de medidas de proteção. Falar sobre as experiências difíceis, uma e outra vez, significa que a criança, ou jovem, tem de relembra e reviver memórias possivelmente dolorosas. Ter de partilhar detalhes pessoais e íntimos com pessoas adultas que mal conhece, pode ser perturbador e desencadear sentimentos de ansiedade, humilhação ou constrangimento, bem como de depressão.

As crianças e jovens que foram expostas/os a violência, exploração ou abuso, como vítimas ou testemunhas, podem estar traumatizadas/os. O trauma pode afetar a criança no sentido da sua perceção dos acontecimentos levando a que os acontecimentos relatados não tenham sempre uma sequência lógica, podendo conter elementos individuais que à primeira vista parecem ser contraditórios.

As/Os profissionais devem ser sensíveis a estas dificuldades. Quando as crianças, ou jovens, estão relutantes em contar as suas histórias e a partilhar momentos negativos, ou difíceis das suas vidas, não significa necessariamente que não estejam dispostas/os a cooperar, ou que têm algo a esconder. Algumas crianças, e jovens, precisam de tempo para partilhar informações. O tempo que uma criança, ou jovem, precisa para se sentir confortável de modo a contar a sua história pessoal, depende muito de caso para caso. Esse tempo pode diferir daquele que as/os profissionais consideram adequado ou daquele que é previsto para os procedimentos formais.

As/Os profissionais podem apoiar a criança na fase de avaliação do caso, explicando o que vai acontecer, para que servem as reuniões e entrevistas e por que é que a criança é convidada a falar com pessoas diferentes. É importante que as crianças e jovens compreendam as funções de cada profissional com quem se encontram. Estes variados papéis, e objetivos, podem ser confusos para quem não está familiarizado com as estruturas de acolhimento e de proteção do país de chegada. Compreender estas funções e objetivos pode ajudar a criança, ou jovem, a criar o seu mapa do novo lugar, ganhando confiança e uma sensação de controlo em relação a como se relacionar com diferentes profissionais.

É importante que a criança, ou jovem, entenda que os pormenores da sua história serão relevantes para muitas decisões tomadas no local de chegada. Estas decisões terão influência sobre o seu acesso aos serviços e apoio, a regularização da sua situação no país, bem como sobre a possibilidade de retorno.

## CHEGADA

A criança, ou jovem, pode ter sido incentivada/o por terceiros a inventar uma história e a falsificar a própria identidade, a fim de aumentar as hipóteses de obter um estatuto de residência. As/Os profissionais podem conversar com as crianças e jovens sobre a importância de serem verdadeiras/os nos seus relatos já que podem ter consciência de que contar uma história fictícia, ou inventar alguns elementos, pode desacreditar a sua credibilidade no processo de regularização. É importante que a criança, ou jovem, perceba que as autoridades do país de chegada têm acesso a informação sobre a sua identidade e país de origem. Neste contexto, é essencial que a criança, ou jovem, seja informada/o, numa língua que compreenda, sobre os princípios internacionais de proteção para a obtenção do estatuto de refugiado e de proteção humanitária, incluindo princípios de proteção específicos para crianças e jovens.

Mesmo após várias sessões de entrevista com a criança, ou jovem, as/os profissionais podem ainda não saber tudo sobre ela, ou sobre ele. Ter consciência dessas limitações é importante. O que implica que as/os profissionais precisam de ser cautelosas/os e sensatas/os nas suas ações, decisões e conclusões sobre a criança, ou jovem.

Ajude a criança a desenvolver uma compreensão dos sistemas de acolhimento e proteção no local de chegada, incluindo os objetivos e papéis dos diferentes profissionais com quem se irá encontrar. Incentive a criança, ou jovem, a estar disponível para contar a sua história, mesmo que seja difícil passar por sessões e entrevistas repetidas. Aumente a consciência da criança, ou jovem, sobre a importância de ser verdadeira/o, de modo a manter a sua credibilidade no processo de regularização e/ou procedimento de asilo.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

#### Artigo 22.º

1. Os Estados Partes tomam as medidas necessárias para que a criança que requeira o estatuto de refugiado ou que seja considerada refugiado, de harmonia com as normas e processos de direito internacional ou nacional aplicáveis, quer se encontre só, quer acompanhada de seus pais ou de qualquer outra pessoa, beneficie de adequada proteção e assistência humanitária, de forma a permitir o gozo dos direitos reconhecidos pela presente Convenção e outros instrumentos internacionais relativos aos direitos do homem ou de carácter humanitário, de que os referidos Estados sejam Partes.

2. Para esse efeito, os Estados Partes cooperam, nos termos considerados adequados, nos esforços desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas e por outras organizações inter-governamentais ou não governamentais competentes que colaborem com a Organização das Nações Unidas na proteção e assistência de crianças que se encontrem em tal situação, e na procura dos pais ou de outros membros da família da criança refugiada, de forma a obter as informações necessárias à reunificação familiar. No caso de não terem sido encontrados os pais ou outros membros da família, a criança deve beneficiar, à luz dos princípios enunciados na presente Convenção, da proteção assegurada a toda a criança que, por qualquer motivo, se encontre privada temporária ou definitivamente do seu ambiente familiar.

## CRIAR UM PROJETO DE VIDA

**A**o chegar a um novo lugar, as crianças e os jovens podem considerar muito útil fazer um plano para o seu futuro imediato e a médio prazo, mesmo que a evolução da sua situação seja ainda incerta. Este plano poderá ser desenvolvido como um “projeto de vida” mais abrangente. Os projetos de vida serão mais significativos se forem desenvolvidos em cooperação e consulta entre a criança e a equipa prestadora de cuidados, envolvendo ainda, de preferência, outras/os profissionais relevantes.

O planeamento de um projeto de vida deve ser tão exaustivo quanto possível, abordando questões sobre educação e formação profissional, emprego, cuidados de saúde, vida social e tempo de lazer; deve ainda incluir o contato com a família de origem, se essa for uma aspiração pessoal da criança, ou jovem. Deve haver transparência sobre cada passo da avaliação.

Desenvolver um projeto de vida, e monitorizar a sua implementação, constitui um processo importante para orientar as crianças, ou jovens, bem como todos aqueles e aquelas que estão envolvidos/a na prestação de apoio. Um projeto de vida mantém a criança, ou jovem, focada/o numa direção que ela, ou ele, escolheu em colaboração com profissionais competentes. Avançar nas linhas condutoras de um projeto de vida, e monitorizar as concretizações conseguidas, pode motivar as crianças, ou jovens, e as/os próprias/os profissionais a continuar a trabalhar em conjunto no sentido da concretização dos objetivos definidos e das metas estabelecidas. Quando surgem dificuldades ou obstáculos, a criança, ou jovem, pode aconselhar-se com alguém sobre como os gerir ou como adaptar o plano em concordância, se e quando apropriado.

Um projeto pessoal ajuda a criança, ou jovem, a usar adequadamente o seu tempo, especialmente durante o período de incerteza, quando está a aguardar uma decisão sobre o seu pedido de asilo. Proporciona uma estrutura e uma finalidade para este período e promove investimentos com significado no desenvolvimento da criança, ou do jovem, e na sua transição para a vida adulta, tanto no país de origem como no de chegada.

**Trabalhe em proximidade com a criança, ou jovem, para desenvolver um projeto de vida que apoie uma gestão do tempo com significado e permita equilibrar os vários interesses e expectativas. Um projeto de vida ajuda a aumentar a clareza sobre conquistas, obstáculos e atrasos e sobre a forma de lidar com os mesmos, dentro das oportunidades e limitações proporcionadas pelo sistema de acolhimento no país de chegada.**

### RECOMENDAÇÃO DO COMITÉ DE MINISTROS DO CONSELHO EUROPEU SOBRE PROJETOS DE VIDA PARA CRIANÇAS NÃO ACOMPANHADAS<sup>6</sup>

*Em 2007, o Comitê de Ministros do Conselho Europeu adotou uma recomendação sobre “projetos de vida” para crianças não acompanhadas. A recomendação determina que os Estados trabalhem com as crianças não acompanhadas na identificação de soluções duradoras que apoiem a promoção do seu desenvolvimento, a sua transição para a idade adulta e uma vida independente. Um “projeto de vida” pretende apoiar as crianças não acompanhadas, os prestadores de serviços e as autoridades competentes a colaborar na gestão dos desafios que resultam da migração da criança. Um projeto de vida é uma ferramenta para o planeamento dos cuidados e para a gestão dos casos que permite um enquadramento claro para monitorizar a sua implementação:*

*“Os projetos de vida têm como objetivo desenvolver as capacidades dos menores, permitindo a aquisição e desenvolvimento das competências necessárias para se tornarem independentes, responsáveis e ativos na sociedade. Para este fim, os projetos de vida, com base no superior interesse da criança como definido na Convenção sobre os Direitos da Criança, definem objetivos relacionados com a integração social dos menores, desenvolvimento pessoal, desenvolvimento cultural, habitação, saúde, educação e formação profissional e trabalho. (...) Definem as perspetivas futuras do menor, promovem o superior interesse da criança sem discriminação e proporcionam uma resposta a longo prazo face às necessidades do menor e das várias partes envolvidas.”*



## EXPLICAR A EXPERIÊNCIA ESCOLAR

Todas as crianças e jovens têm direito a uma educação de qualidade e muitas delas e deles sentem-se ansiosas/os para ir à escola e aprender. O acesso a uma educação de qualidade é um direito humano para todas as raparigas e rapazes. Em alguns casos, a educação é um dos motivos para a mobilidade da criança, ou do jovem.

Aprender a língua do local de chegada e estar inscrita/o numa formação académica ou profissional, são elementos de fortalecimento pessoal. O acesso a uma educação de qualidade promove o desenvolvimento da criança e ajuda à sua integração social no novo local. Frequentar a escola, concentrar-se na aprendizagem e no dia de trabalho estruturado na escola podem ajudar as crianças e jovens a lidar com memórias tristes e experiências difíceis do seu passado.

A aprendizagem tem de fazer sentido para a criança, ou jovem, no contexto da sua história e do seu projeto de vida. As/Os profissionais podem tornar a educação significativa para as crianças e jovens quando as/os apoiam no acesso ao tipo e nível de escolaridade certos e a integrar o ano letivo em curso, quando aplicável. Para este fim, precisam de avaliar as competências cognitivas da criança, ou jovem, saber o seu nível de escolaridade, conhecer as suas aspirações em relação à formação académica ou profissional, bem como combinar as oportunidades educativas disponíveis com as necessidades de cada rapariga ou rapaz.

<sup>6</sup> Conselho Europeu, Comitê de Ministros, Recomendação CM/Rec(2007)9 do Comitê de Ministros aos estados partes sobre projetos de vida para menores migrantes não acompanhados, Adotado pelo Comitê de Ministros a 12 julho 2007 no 1002.º encontro de Ministros Adjuntos, 2007, Apêndice, ver especificamente par. 1-2 e 7-8.

## CHEGADA

Sempre que uma criança, ou jovem, completar um curso, ano escolar ou de formação, entregar-lhe certificados é importante, pois pode aumentar a possibilidade de continuar a estudar e a especializar-se ou a entrar no mercado de trabalho numa fase posterior, no país de chegada ou de origem.

**Avalie com a criança, ou jovem, qual o nível escolar e tipo de escola ou formação mais apropriados e qual o apoio de que necessita para ser bem sucedida/o. Certifique-se de que a criança, ou jovem, tem acesso a uma educação de qualidade que seja adequada às suas expectativas; assegure-se de que a criança, ou jovem, recebe certificados sempre que termina um ano escolar ou uma formação.**

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

#### Artigo 28.º: Direito à educação

1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança à educação e, tendo nomeadamente em vista assegurar progressivamente o exercício desse direito na base da igualdade de oportunidades:

- (a) Tornam o ensino primário obrigatório e gratuito para todos;
- (b) Encorajam a organização de diferentes sistemas de ensino secundário, geral e profissional, tornam estes públicos e acessíveis a todas as crianças e tomam medidas adequadas, tais como a introdução da gratuidade do ensino e a oferta de auxílio financeiro em caso de necessidade;
- (c) Tornam o ensino superior acessível a todos, em função das capacidades de cada um, por todos os meios adequados;
- (d) Tornam a informação e a orientação escolar e profissional públicas e acessíveis a todas as crianças;
- (e) Tomam medidas para encorajar a frequência escolar regular e a redução das taxas de abandono escolar.

2. Os Estados Partes tomam todas as medidas adequadas para velar por que a disciplina escolar seja assegurada de forma compatível com a dignidade humana da criança e nos termos da presente Convenção.

3. Os Estados Partes promovem e encorajam a cooperação internacional no domínio da educação, nomeadamente de forma a contribuir para a eliminação da ignorância e do analfabetismo no mundo e a facilitar o acesso aos conhecimentos científicos e técnicos e aos modernos métodos de ensino. A este respeito atender-se-á de forma particular às necessidades dos países em desenvolvimento.

## APRECIAR O TEMPO LIVRE

**A**s crianças e jovens que chegam a um país estrangeiro sem estarem acompanhadas são geralmente sujeitas/os a vários procedimentos oficiais. Muitos aspetos das suas vidas no novo local são pré-determinados pelos procedimentos de imigração e medidas de bem-estar social. No meio de todos os procedimentos, coisas simples, como atividades de lazer, desportivas e recreativas, podem passar despercebidas, especialmente quando a equipa prestadora de cuidados se debate com um elevado número de casos e limitações ao nível do tempo e dos recursos.

Envolver-se em atividades de lazer e recreativas pode fazer com que as crianças e jovens se sintam melhor nas suas vidas quotidianas; podem ajudar a lidar com situações ansiosas e com a incerteza e preocupações relativas ao futuro. O impacto positivo ao nível físico e psicossocial dos tempos de lazer de qualidade pode aumentar o sentimento de confiança das crianças, e jovens, e ajudar a facilitar o confronto com os desafios que enfrentam no novo local.

As atividades recreativas e de lazer podem ser formais, ou informais, mais ou menos organizadas, individuais ou coletivas. A possibilidade de se afastarem das exigências do sistema de acolhimento estruturado é importante para criar espaço e tempo para as crianças e jovens saírem de um certo isolamento social que os centros de acolhimento podem criar. Também podem constituir uma oportunidade para a criança ou jovem 'recriar' a sua perspetiva pessoal sobre a situação atual e o futuro. Passar o tempo de lazer com qualidade é favorável ao desenvolvimento da criança, ou jovem, pois ajuda a encontrar um bom equilíbrio entre estudar e aprender, atividades sociais e pausas recreativas.

Permita, e incentive, que a criança, ou jovem, se envolva em atividades de tempo livre, desportivas ou recreativas, quer individualmente, quer com outros pares que partilham histórias semelhantes e, ainda, com crianças, jovens e pessoas adultas da comunidade de acolhimento.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

#### Artigo 21.º: Direito a atividades de tempo livre, desportivas e recreativas

1. Os Estados Partes reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística.
2. Os Estados Partes respeitam e promovem o direito da criança de participar plenamente na vida cultural e artística e encorajam a organização, em seu benefício, de formas adequadas de tempos livres e de atividades recreativas, artísticas e culturais, em condições de igualdade.



## RESPEITAR AS NECESSIDADES ESPIRITUAIS

**A** espiritualidade, religião ou rituais podem ser importantes na vida das crianças e jovens migrantes, especialmente se esta era uma prática em casa. A possibilidade de continuarem a praticar as suas crenças espirituais, religião e rituais no local de chegada pode ter um efeito tranquilizador e apoiar a criança, ou jovem, a sentir-se mais em casa e a ganhar confiança no novo lugar.

Há muitas maneiras diferentes de praticar a religião ou espiritualidade. Existem aspetos visíveis, físicos e invisíveis da espiritualidade e algumas dimensões da espiritualidade não se traduzem na religião, tais como a relação com os antepassados ou o valor simbólico de objetos preciosos para a criança, ou jovem. As necessidades da criança, ou jovem, irão depender do seu passado cultural, da sua história e das suas escolhas. Encontrar espaço e tempo para as práticas espirituais ou religiosas pode, contudo, nem sempre ser fácil no local de chegada. As/Os profissionais podem apoiá-las/os neste sentido e convidá-las/os a falar abertamente sobre as suas necessidades.

Alguns elementos pessoais podem ter um forte significado para o sentimento de identidade e de pertença da criança, ou jovem. Podem ser objetos, ou elementos invisíveis, que são percebidos pela criança, ou jovem, como fonte de proteção. As crianças e os jovens podem trazer consigo objetos com significados simbólicos, desde a sua partida, ou podem adquirir novos elementos que assumem um valor simbólico, durante a viagem, ou à chegada. As conquistas no novo local podem assumir um significado simbólico, tal significado pode ser atribuído a um novo documento de identidade, a um telemóvel ou um emprego. Mesmo que as/os profissionais não os compreendam completamente, é importante que reconheçam a presença e o valor dos símbolos visíveis, ou invisíveis, pois esse reconhecimento transmite uma forte mensagem de respeito para a criança, ou jovem.

**Converse com as crianças e jovens sobre as suas necessidades em relação à religião e espiritualidade e mostre-se mentalmente recetiva/o ao potencial valor simbólico das conquistas alcançadas e de certos objetos adquiridos. É fundamental acomodar as necessidades espirituais e religiosas da criança, ou jovem, e respeitar as suas escolhas, sempre de acordo com o seu superior interesse.**

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

#### **Artigo 14.º: Liberdade religiosa**

- 1. Os Estados Partes respeitam o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de religião.*
- 2. Os Estados Partes respeitam os direitos e deveres dos pais e, sendo caso disso, dos representantes legais, de orientar a criança no exercício deste direito, de forma compatível com o desenvolvimento das suas capacidades.*
- 3. A liberdade de manifestar a sua religião ou as suas convicções só pode ser objeto de restrições previstas na lei e que se mostrem necessárias à proteção da segurança, da ordem e da saúde públicas, ou da moral e das liberdades e direitos fundamentais de outrem.*

## APRECIAR AS BOAS MEMÓRIAS

No local de chegada é frequente que as crianças e jovens tenham de passar por muitas entrevistas e que contar sobre as experiências vividas no seu país de origem e/ou durante a viagem. Para a criança, ou jovem, estas entrevistas repetidas são, muitas vezes, perturbadoras e, até, aterradoras.

Apesar das difíceis experiências que tiveram, a maioria das crianças e jovens tem, também, memórias positivas, calorosas e divertidas da sua antiga casa e da sua vida. Assim, pode ser agradável para a criança, ou jovem, ter a oportunidade de relembra-los episódios positivos, de os contar e partilhar.

Apreciar as boas memórias do passado pode ajudar a criança, ou jovem, a sentir-se ligada/o de novo à comunidade de origem e às pessoas queridas que deixou para trás. Pode ajudar no processo de reconciliação com as experiências então vividas. As boas memórias podem ser uma fonte de coragem e de força e ajudar a criança, ou jovem, a manter-se ligada/o às suas origens no local de chegada.

Convide a criança, ou o jovem, a recordar, com tranquilidade, boas memórias sobre a casa e a viagem e a partilhá-las com as pessoas em quem confia. Estas memórias fazem parte da sua identidade e podem dar um significado à sua situação atual.



## MANTER O CONTACTO COM AS PESSOAS SIGNIFICATIVAS

Manter relações e estabelecer o contacto com familiares é importante para qualquer criança, ou jovem, que tenha sido privada/o dos cuidados parentais. É também um direito humano da criança. Permanecer em contacto com as pessoas queridas da sua comunidade de origem é importante para manter alguma ligação a esse contexto. Estes contactos podem ajudar as crianças, e jovens, a sentirem-se menos isoladas/os no local de chegada. É igualmente importante para informar a família, e os pares, sobre as experiências que tiveram durante a viagem e a situação e perspectivas no local de chegada.

Quando uma criança tem de regressar ao seu país de origem, aceitar o retorno e a reintegração na comunidade, pode ser mais fácil quando o contacto permaneceu ativo durante toda a sua viagem.

## CHEGADA

As/Os profissionais podem perguntar à criança, ou jovem, sobre como se sente em relação à possibilidade de entrar em contacto com a família de origem. Em alguns casos, as crianças podem precisar de apoio para encontrar os familiares e estabelecer o contacto, outras mantiveram o contacto desde a partida. Algumas crianças e jovens podem gostar da ideia da equipa de prestação de cuidados, assistentes sociais ou funcionários de imigração, falar diretamente com as suas famílias de origem. Estas opções devem ser avaliadas cuidadosamente para garantir que estão de acordo com o superior interesse da criança, ou jovem, e que quaisquer medidas implementadas respeitem as regras da confidencialidade no contexto dos procedimentos de asilo.

Permanecer em contacto é importante para o difícil processo de mediação entre as exigências da família e as expectativas das crianças e jovens migrantes. Espera-se de muitas crianças e jovens que consigam ter rendimentos e apoiem a família em casa, através do envio regular de dinheiro. A ausência de um estatuto legal de imigrante, e as dificuldades de acesso a um trabalho remunerado, podem limitar as oportunidades da criança, ou do jovem, para cumprir essas expectativas. Muitas precisam de comunicar e negociar com as suas famílias estas limitações, bem como as implicações que têm no seu projeto de migração e na situação da família em casa. As/Os profissionais precisam de ter consciência destes dilemas e como estes afetam as crianças e jovens no local de chegada. Tal pode criar o risco da criança, ou jovem, sair do sistema de acolhimento tradicional e procurar fontes irregulares de rendimentos. As/Os profissionais podem contribuir para a proteção da criança apoiando-a neste difícil processo de mediação.

Ajude a criança, ou o jovem, a manter o contacto, e as relações, com a sua família e comunidade de origem, de acordo com o seu superior interesse e as regras de confidencialidade nos procedimentos de asilo. Procure fazer uma mediação entre as possíveis expectativas por parte da família de origem e a realidade da situação da criança, ou jovem, no local de chegada tendo em conta todas as oportunidades e limitações que lhe estão associadas.

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

#### Artigo 9.º 3

*Os Estados Partes respeitam o direito da criança separada de um ou de ambos os seus pais de manter regularmente relações pessoais e contactos diretos com ambos, salvo se tal se mostrar contrário ao interesse superior da criança.*

#### Artigo 10.º 2

*Uma criança cujos pais residem em diferentes Estados Partes tem o direito de manter, salvo circunstâncias excecionais, relações pessoais e contactos diretos regulares com ambos. (...)*

## EXPLICAR AS RESPONSABILIDADES PESSOAIS

O planejamento da prestação de cuidados e a gestão do caso para a criança, ou jovem, no local de chegada centram-se, frequentemente, naquilo que é a sua situação, no novo local. Os serviços tendem a responder às necessidades iminentes relacionadas com o cuidado e proteção, saúde e educação. Contudo, as necessidades da criança, ou jovem, podem ser significativamente influenciadas pelo seu projeto de migração e pelas decisões que lhe estão subjacentes e foram tomadas no local de origem.

As/Os profissionais devem ter noção de que o comportamento e as decisões da criança, ou jovem, no local de chegada, podem ser influenciados por expectativas, exigências e pressões ligadas ao seu contexto de origem. Independentemente dessas expectativas poderem ou não ser cumpridas, é importante abordá-las e compreendê-las, nomeadamente através de conversas sobre o papel e as responsabilidades da criança, ou jovem, oportunidades disponíveis e limitações no lugar de chegada.

As/Os profissionais podem ainda envolver as crianças, ou jovens, migrantes numa discussão sobre o que é certo e errado na sua lealdade para com as outras pessoas. Quando muitas expectativas e exigências coincidem, as crianças e jovens podem ter dificuldade em distinguir as expectativas de pessoas que cuidam delas/es, das expectativas que lhes são impostas por relações abusivas ou de exploração.

Promover um diálogo aberto sobre estas questões pode ajudar as/os profissionais a melhor compreenderem cada criança, ou jovem, enquanto pessoa e a oferecer-lhes apoio específico e personalizado. Tal pode, ainda, ajudar as próprias crianças e jovens a compreenderem melhor as suas posições e responsabilidades dentro das possíveis tensões que decorrem de eventuais descoincidências entre as expectativas em casa e as reais oportunidades no local de chegada.

**Seja sensível ao papel e responsabilidades da criança, ou jovem, à luz do seu projeto de migração e das decisões que lhe estão subjacentes e foram tomadas na comunidade de origem. Procure compreender as implicações decorrentes no comportamento e decisões que a criança, ou jovem, tem ou toma no local de chegada. Promova um diálogo com a criança, ou jovem, sobre estas questões. Seja transparente e clarifique as oportunidades, riscos e limitações que se lhes apresentam no local de chegada.**

## ACEDER A UM TRABALHO

Muitas crianças e jovens que chegam a um país estrangeiro sem estarem acompanhadas têm a aspiração de vir a trabalhar e obter um rendimento, quer seja para se sustentarem, pagarem a sua formação ou estudos, quer seja para pagarem dívidas contraídas com a viagem ou para ajudarem as suas famílias em casa. A necessidade de ganhar dinheiro deve ser considerada com seriedade uma vez que a criança, ou jovem, está a criar o seu “mapa” de referência do local de chegada e a desenhar um projeto de vida.

Em alguns casos, as aspirações da criança, ou jovem, em relação ao trabalho podem entrar em conflito com os direitos das crianças à educação e as regras de escolaridade obrigatória. Noutros casos, estas crianças podem ser excluídas do sistema de empregabilidade devido à sua idade ou às leis de imigração. Em ambos os casos, as/os profissionais que trabalham com crianças migrantes devem envolvê-las na avaliação dos seus superiores interesses em relação ao acesso ao trabalho. É importante ser transparente sobre quaisquer limitações e o que elas significam para a situação da criança. Uma discussão aberta sobre estas matérias pode ajudar a criança, ou jovem, a explorar as possibilidades de como usar o seu tempo construtivamente. Por exemplo, pode ocupar-se no desenvolvimento de competências, no aumento do seu nível de escolaridade, na sua formação profissional. Tudo isso pode, mais tarde, facilitar o acesso a um emprego e a um rendimento, no país de origem ou de chegada.

**Informe a criança, ou jovem, sobre as regras e regulamentos relativos à empregabilidade das crianças, no país de chegada, relevando a a importância da idade e do estatuto de imigrante. Converse sobre os riscos do trabalho informal e ajude a encontrar atividades seguras e legais que não entrem em conflito com a escola, com a saúde ou com as suas necessidades de crescimento e desenvolvimento e que, num futuro próximo, possam contribuir para um rendimento. Caso não seja possível, partilhe, de modo transparente, as várias limitações e procure alternativas aceitáveis.**

### CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

#### Artigo 32.º: Proteção contra a exploração económica

1. Os Estados Partes reconhecem à criança o direito de ser protegida contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.
2. Os Estados Partes tomam medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas para assegurar a aplicação deste artigo. Para esse efeito, e tendo em conta as disposições relevantes de outros instrumentos jurídicos internacionais, os Estados Partes devem, nomeadamente:
  - (a) Fixar uma idade mínima ou idades mínimas para a admissão a um emprego;
  - (b) Adotar regulamentos próprios relativos à duração e às condições de trabalho; e
  - (c) Prever penas ou outras sanções adequadas para assegurar uma efetiva aplicação deste artigo.

# INSTALAÇÃO


“**E**star neste novo país não é fácil. Demorei algum tempo a orientar-me, a aprender a nova língua e a compreender a regras. Mas a minha necessidade mais urgente era encontrar um trabalho para enviar dinheiro para a minha família porque sei que o meu pai tem de pagar o que pediu emprestado para tornar possível a minha viagem. Ainda assim, sabia que para encontrar um bom trabalho tinha de estudar e aprender a comunicar melhor na nova língua. E para ter uma boa vida tinha de fazer novos amigos e evitar situações perigosas. Houve uma vez que em que tive uns problemas com a polícia, mas acabou por se resolver tudo. Muitas vezes, pensei em regressar ao meu país, mas estou a tentar ganhar dinheiro suficiente para o meu irmão poder vir ter comigo e, possivelmente, os meus pais também.”



## AO COMPLETAR 18 ANOS

O 18º aniversário é um importante momento de alegria e celebração para a maioria dos jovens na Europa, uma vez que assinala um passo importante para a vida adulta e para a independência. As perspetivas das crianças, e jovens, não acompanhadas requerente de asilo, são muito diferentes. Ao completar 18 anos de idade perdem muito do apoio que receberam enquanto menores o que significa que o impacto de todos os serviços e cuidados até aí prestados pode ser significativamente prejudicado. Crianças desacompanhadas requerentes de asilo raramente têm acesso a apoio para a sua transição para uma vida independente após atingirem a maioridade. Serem deixadas abruptamente, sem apoio, constitui um risco para os/as jovens adultos/as e aumenta a sua vulnerabilidade à exploração, incluindo tráfico.

Salvaguardar as crianças migrantes, portanto, envolve muito mais do que responder às suas necessidades imediatas à chegada. Exige uma perspetiva holística e a longo prazo no apoio ao seu desenvolvimento. As/Os profissionais que trabalham com crianças migrantes devem estar conscientes de que podem fazer muito para apoiar o seu processo de transição para a vida adulta. As considerações sobre o apoio necessário na transição para uma vida adulta, independente, têm de começar o mais cedo possível e não apenas quando a criança se aproxima do seu 18º aniversário. A atenção a estas questões tem de ser integrada no planeamento da prestação de cuidados e do projeto de vida da criança, desde o início.



Seja sincero com o/a jovem sobre as mudanças que vão ocorrer após completar 18 anos. Explore, em conjunto com o/a jovem, profissionais relevantes e outras pessoas qual o tipo de apoio que o/a jovem precisa para ser bem sucedido/a na transição para uma vida adulta e independente.

## CONSIDERAR O REGRESSO

Uma criança, ou jovem, não acompanhada/o que migrou, ou pede asilo noutra país, pode ter sentimentos ambíguos sobre o retorno. No local de chegada, muitas crianças sentem falta e têm saudades das suas famílias, dos seus pais e das coisas de que gostavam em casa. Ao mesmo tempo, pode haver preocupações sobre o ambiente de segurança no local de origem, sobre como sobreviver aí e quais as oportunidades de desenvolvimento da criança, ou jovem. Tais riscos e dificuldades tornam difícil pensar sobre o retorno.

As/Os profissionais têm de compreender as perspetivas das crianças, ou jovens, sobre um possível retorno. Durante a avaliação do caso, e a determinação do superior interesse da criança, é importante ser transparente sobre esses procedimentos e falar abertamente sobre a opção de retorno. Discutir a opção de retorno com a criança, ou jovem, pode revelar muitas questões importantes relativas à forma como este/a considera possíveis riscos e fontes de proteção, os quais podem ter implicações na sua segurança no país de origem e de chegada.

As/os profissionais, em particular da área social, podem ter uma relação com a criança, ou jovem, muito diferente do que a estabelecida com os serviços de imigração, por exemplo. A cooperação entre profissionais da área social e dos serviços de imigração oferece oportunidades valiosas para alcançar uma perspetiva mais holística da situação da criança, ou jovem. Esta cooperação poderia ser formalizada com a devida consideração dos direitos e superior interesse da criança, ou jovem, assim como com as regras de confidencialidade.

As atitudes da criança, ou jovem, sobre o retorno influenciam o seu bem-estar durante o período de espera. Quanto mais confortável uma criança, ou jovem, estiver com a ideia de voltar ao seu local de origem, menos perturbador, e intimidante, será pensar sobre a possibilidade das autoridades ordenarem que retorne. Enquanto a liberdade de regressar em segurança pode ter um efeito encorajador e de fortalecimento, a impossibilidade de regressar pode causar uma sensação de ansiedade e depressão. Durante o período de espera pode ser importante para a criança, ou jovem, sentir que tem a opção de retorno, a curto ou a longo prazo, incluindo uma opção de regresso temporário.

Quando o retorno é considerado ser do superior interesse da criança, ou jovem, uma preparação minuciosa, aconselhamento e apoio são necessários antes, durante e após o retorno para que se torne uma experiência positiva, segura e sustentável. Quando o retorno não é uma opção devido, a questões de segurança ou outras preocupações, o reagrupamento familiar, no local de chegada, é uma alternativa a ser considerada. Constitui um direito das crianças a quem é concedido o estatuto de refugiado ou de proteção humanitária sob a lei internacional e europeia.

Independentemente de quaisquer decisões oficiais sobre a opção de retorno, a criança, ou jovem, irá muito provavelmente pensar sobre o seu local de origem. Estes pensamentos podem ser positivos ou negativos. Os pensamentos sobre o retorno irão permanecer, certamente, com a criança por muitos anos visto que as memórias de infância prevalecem até à idade adulta.

**Procure saber a perspetiva da criança, ou jovem, sobre o retorno e compreenda os riscos e fontes de proteção correlacionados. Assegure-se de que essa perspetiva é ouvida, compreendida**



e considerada no processo de determinação do superior interesse da criança aquando da identificação de uma resposta duradora para a sua situação. Se o retorno for considerado como sendo do superior interesse da criança, ou jovem, explore com a/o própria/o, e outros atores relevantes no país de destino e de origem, qual o tipo de preparação e apoio posterior de que irá precisar de modo a tornar o retorno uma experiência positiva, segura e sustentável. Mobilize este apoio em fontes formais e informais com o intuito de continuar a prestação de cuidados e o apoio necessário na vida adulta. Quando o retorno não é uma opção, avalie se a reunificação familiar é do superior interesse da criança e apoie a criança nesse sentido.

**“E**sta é a minha história e algumas das aprendizagens que fiz. Neste momento, estou a trabalhar à noite numa padaria e continuo a estudar durante o dia. Vou para a escola à tarde depois de umas horas de sono. Com isso consigo, de tempos a tempos, enviar dinheiro para a minha família com quem estou em contacto. Tenho bons amigos. Por vezes, dou apoio a crianças e a pessoas adultas que chegam a este país vindas de vários países do mundo. Espero que tenham gostado da minha história, contá-la foi muito importante para mim. Os meus pensamentos e reflexões podem também vir a ser-te úteis, para compreenderes e orientares a tua própria história, bem como para desenhares um “mapa” para a tua segurança e sucesso, de modo a cresceres de acordo com todo o potencial da árvore única e singular que é a tua vida.”





# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Barthes, R. (1977), *Textual Analysis of a Tale By Edgar Poe*. *Poe Studies, Old Series*, 10: 1-12.
- Bronfenbrenner, U. (1979), *The Ecology of Human Development*, Harvard University Press.
- Bruner, J. (1960), *Myth and Identity in Myth and Mythmaking*, New York.
- Bruner, J. (2003), *Making Stories: Law, literature, life*, Harvard University Press.
- Bruner, J. (2004), *Life as a Narrative*, *Social Research*, Vol. 71: No 3.
- Cardet, Defence for Children International – Italy et al. (2012), *GATE, Guardians Against Child Trafficking and Exploitation*, European Report, disponível em <http://www.gate-eu.org>.
- Cardet, Defence for Children International – Italy et al. (2013), *IMPACT, Improving Monitoring and Protection Systems Against Child Trafficking and Exploitation*, *Transnational Analysis*, disponível em [www.impact-eu.org](http://www.impact-eu.org).
- Council of the Baltic Sea States, *Promoting the Human Rights and the Best Interests of the Child in Transnational Child Protection Cases, Guidelines*, Forthcoming, 2015.
- Cyrułnik, B. (2011), *Resilience: How Your Inner Strength Can Set You Free from the Past*, Tarcher/Penguin.
- Defence for Children Italy et al. (2010), *Dignitas: Manuale operativo per ridurre le vulnerabilità e promuovere le risorse nel sistema asilo (Operational manual for reducing vulnerability and promoting the resources in the asylum reception system)*, disponível em [www.manuale-dignitas.it](http://www.manuale-dignitas.it).
- Dottridge, M. (2011), *Exploring Methods to Protect Children on the Move*, A handbook for organisations wanting to prevent child trafficking, exploitation and the worst form of child labour, *Terre des Hommes*.
- Drammeh, Louise (2010), *Life Projects for Unaccompanied Migrant Minors*, A handbook for front-line professionals, Council of Europe, Migration Collection, 2010, disponível em [http://www.coe.int/t/dg3/migration/archives/Source/ID10053-Life%20projects\\_GB.pdf](http://www.coe.int/t/dg3/migration/archives/Source/ID10053-Life%20projects_GB.pdf).
- European Union Agency for Fundamental Rights (2015), *Guardianship for Children Deprived of Parental Care*, A handbook to reinforce guardianship systems to cater for the specific needs of child victims of trafficking, disponível em <http://fra.europa.eu/en/publication/2014/guardianship-children-deprived-parental-care-handbook-reinforce-guardianship>.
- Fassin, D. (2001), *The Biopolitics of Otherness: Undocumented Foreigners and Racial Discrimination in the French Public Debate*, *Anthropology Today*, Vol. 17: No. 1.
- Gamelli, I. (2001), *Pedagogia del corpo (Pedagogy of the body)*, Meltemi, Roma.
- Losi, N. (2006), *Lives Elsewhere: Migration and psychic malaise*, H. Karnac (Books), London
- McLean, K. et al. (2007), *Selves Creating Stories Creating Selves: A process model of self-development*, *PSPR*, Vol. 11 No. 3
- O'Connell Davidson, J. and C. Farrow, (2007), *Child Migration and the Construction of Vulnerability*, *Save the Children*, disponível em <http://resourcecentre.savethechildren.se/library/child-migration-and-construction-vulnerability>.
- Papadopoulos, R.K. (2006), *Refugees and Psychological Trauma: Psychosocial perspectives*, disponível em [http://isites.harvard.edu/fs/docs/icb.topic1230869.files/arc\\_1\\_10refandpsych-1.pdf](http://isites.harvard.edu/fs/docs/icb.topic1230869.files/arc_1_10refandpsych-1.pdf).
- Polster, E. (1987), *Every Person's Life is Worth a Novel*, W.W. Norton & Co., New York.
- Propp, V. (1968), *Morphology of a Folktale*, *American Folklore Society and Indiana University*.

Pupavac, V. (2001), A Critical Review of Children's Rights in Context, School of Politics University of Nottingham.

Report of the Experts Group on Trafficking in Human Beings, Brussels 22 December 2004, disponível em <http://lastradainternational.org/doc-center/1049/report-of-the-experts-group-on-trafficking-in-human-beings>.

Sachs, W. (1992), The Development Dictionary: A guide to knowledge as power, London: Zed Books.

Separated Children in Europe Programme (2009), Statement of Good Practice, 4th Revised Edition, Save the Children, UNHCR, UNICEF, disponível em <http://resourcecentre.savethechildren.se/sites/default/files/documents/5034.pdf> on 9 January 2014.

Swiss Agency for Development and Cooperation (2006), Story Guide, Building bridges using narrative techniques.

Swiss Foundation of the International Social Service (2015), Separated Children Handbook, From identification to the search for a durable solution, A practical guide for professionals, disponível em <http://www.scepnetwork.org/images/21/281.pdf>.

The Columbia Group For Children In Adversity (CGFCA) (2011), An Ethnographic Study of Community-Based Child Protection Mechanisms and their Linkage with the National Child Protection System of Sierra Leone, disponível em [http://www.savethechildren.org.uk/sites/default/files/docs/Ethnographic\\_Phase\\_Report\\_Final\\_7-25-11\\_1.pdf](http://www.savethechildren.org.uk/sites/default/files/docs/Ethnographic_Phase_Report_Final_7-25-11_1.pdf).

United Nations Children's Fund (2006), Guidelines on the Protection of Child Victims of Trafficking, UNICEF Technical Notes, disponível em [http://www.unicef.org/ceecis/0610-Unicef\\_Victims\\_Guidelines\\_en.pdf](http://www.unicef.org/ceecis/0610-Unicef_Victims_Guidelines_en.pdf).

United Nations Committee on the Rights of the Child (2005), General Comment No.6 (2005), Treatment of unaccompanied and separated children outside their country of origin, CRC/GC/2005/6, 1 September 2005, disponível em [http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/\(symbol\)/CRC.GC.2005.6.En?OpenDocument](http://www.unhchr.ch/tbs/doc.nsf/(symbol)/CRC.GC.2005.6.En?OpenDocument).

United Nations General Assembly (2009), Human Rights Council, Guidelines for the Alternative Care of Children, A/HRC/11/L.13, 15 June 2009, disponível em [http://www.unicef.org/aids/files/UN\\_Guidelines\\_for\\_alternative\\_care\\_of\\_children.pdf](http://www.unicef.org/aids/files/UN_Guidelines_for_alternative_care_of_children.pdf).

United Nations High Commissioner for Refugees (2006), UNHCR Guidelines on Formal Determination of the Best Interests of the Child, Provisional Release, disponível em <http://resourcecentre.savethechildren.se/sites/default/files/documents/2624.pdf>.

United Nations High Commissioner for Refugees (2011), Field Handbook for the Implementation of the UNHCR BID Guidelines, disponível em <http://www.refworld.org/cgi-bin/texis/vtx/rwmain?docid=4e4a57d02>.

United Nations High Commissioner for Refugees, United Nations Children's Fund (2014), Safe and Sound, What States can do to ensure respect for the best interests of unaccompanied and separated children in Europe, disponível em <http://www.refworld.org/docid/5423da264.html>.

Van de Glind, H. (2010), Migration and Child Labour, Exploring child migrant vulnerabilities and those of children left behind, ILO.







PARCEIROS



DEFENCE FOR CHILDREN  
International-Italia



ASSOCIATES



The University of  
Nottingham

